

COMPANHIA DAS DO CAS DO PARÁ - CDP

Resoluções Homologatória

PÁGINAS: 19 a 21

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

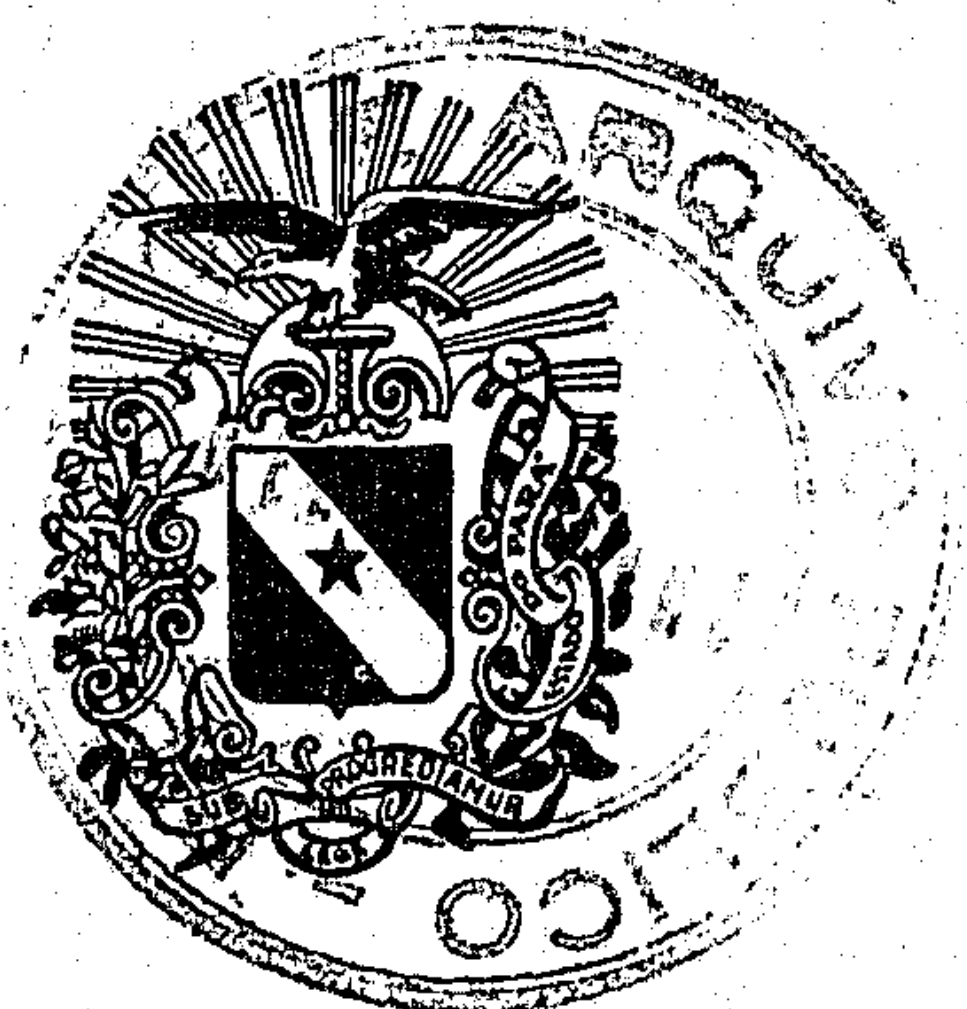
VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO

DO PARÁ

Termo Aditivo

(Diário Oficial)



SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
Delegacia Regional

Norte — DR-1
Tomada de Preços n 01/74

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 84.ª DA REPÚBLICA — N.º 22.901

BELEM — QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA
COSTA, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI
ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

NESTA EDIÇÃO

CADERNO

30 PÁGINAS

LEI N. 4.539-A

DECRETO N. 8.891

DECRETO — do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — da Secretaria de Estado da Fazenda
do Departamento de Estradas de Rodagem
do Departamento de Trânsito

—XXXXX—

EDITAIS — da Secretaria de Estado de Agricultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI n. 4.539—A DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

Modifica a redação do parágrafo 1º do artigo 15, do parágrafo 2º, alínea "a" e "b" e parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — O parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º — O salário de contribuição dos segurados não poderá exceder a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º — O parágrafo 2º, alíneas "a" e "b" e parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 2º — O salário de contribuição será integrado:

a) — do vencimento efetivamente percebido durante o mês, nele integradas todas as vantagens recebidas pelo segurado a qualquer título, como servidor público estadual;

b) — dos proventos, quando se tratar de servidor em inatividade.

Parágrafo 3º — Em qualquer dos casos enumerados no parágrafo anterior, o salário de contribuição não poderá ultrapassar a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 10 da Lei n. 4.353, de 13 de agosto de 1971.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1974.

FERNANDO JOSÉ DE LIMA GUILHON
Governador do Estado

DELIVAL DE SOUZA NOBRE

Secretário de Estado de Governo

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

HELJO ANTONIO MOKARZEI

Secretário de Estado de Educação e Cultura

ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Secretário de Estado de Saúde Pública

EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado da Agricultura

WILSON BRANDI ROMÃO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 5.630)

DECRETO n. 8.891, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1974

Concede Pensão Especial, em favor de D. MARILENA CARMONA DOS SANTOS SILVA, viúva do ex-1º Tenente da Polícia Militar do Estado JOÃO PAULO BRAGA DA SILVA e dá outras providências.

O Governo do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constitui-

ção do Estado do Pará, e tendo em vista o que consta do Ofício n. 1506/74 de 8.08.1974, referente a diligência requerida pelo Exército Tribunal de Contas do Estado,

DECRETA:—

Art. 1º — fica concedida a pensão especial de Cr\$ 12.906,60 (doze mil, novecentos e seis cruzeiros e sessenta centavos) anual, em favor de D. MARILENA CARMONA DOS SANTOS SILVA, viúva do ex-1º Tenente da Polícia Militar do Estado JOÃO PAULO BRAGA DA SILVA, valor correspondente aos vencimentos e vantagens da graduação que tinha em vida de acordo com os arts. 291 e 292 da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949.

Art. 2º — A Pensão Especial ora decretada será paga a contar de 13 de março de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1974.

FERNANDO JOSÉ DE LIMA GUILHON

Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.024 de 29.10.1974.

(G. — Reg. n. 3.651)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27/11/72,

resolve, apensar, de acordo com os arts. 150 item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 alterado pelo art. 2º da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 14, 119, 123 inciso V, 143, 145, 227 e 161 item II, da mesma Lei n. 749, combinado com a Lei n. 1.894, de 20 de junho de 1960; art. 5º, parágrafo único da Lei n. 3.203/A, de 30 de dezembro de 1964, modificada pela Lei n. 4.288, de 24.12.1967; MOISÉS OLIVEIRA, Guarda Civil de 3ª Classe — Ref. II do Quadro em extinção da Guarda Civil do Estado da Secretaria de Estado de Segurança Pública, passando nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.080,16 (três mil e oitenta cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminado:

— Vencimento Integral	1.987,20
— 15% de Adicional	293,03
— 40% Risco de Vida	794,83
	Cr\$ 3.080,15

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de setembro de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

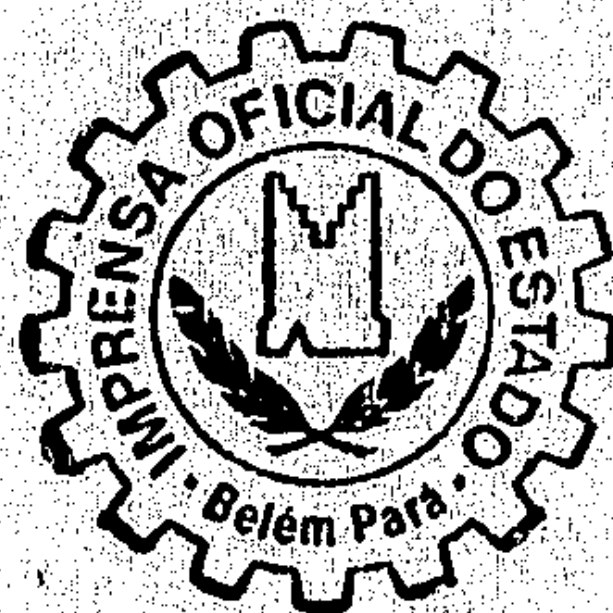
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.017 de 22.10.1974.

(G. — Reg. n. 3.656)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	300,00	Nº atrasado ao ano	
Semestral .	150,00	Publicações	0,70
Nº avulso .	1,50	Página comum, cada centímetro	8,50
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo . . .	950,00
Anual . . .	600,00		
Semestral .	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIA

FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA N.º 126 DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º caput e seu § 2.º da Portaria n.º 578, de 31 de outubro de 1974, do Ministro da Fazenda, que aprovou o Regulamento Interno da Comissão Técnica Permanente do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — COTEPE/ICM,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Srs. João Marla Lobato da Silva, Procurador Fiscal e Mário Francisco Guzzo, Chefe de Gabinete da SEFA, para representantes da Secretaria da Fazenda deste Estado, junto à COTEPE/ICM, Comissão Técnica Permanente do ICM.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 1.º de novembro de 1974.

Econ.ª CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 3652)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO

DECRETO N.º 8.871 DE 16 DE OUTUBRO DE 1974

Homologa a Resolução n.º 1132, de 8 de outubro de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual.

Na Relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Estadual, anexa à Resolução n.º 1132, de 8 de outubro de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual, publicada no "Diário Oficial" n.º 22.834, de 19 de outubro de 1974,

ONDE SE LÊ:

PA-403 — PA-151 — Beja
PA-438 — BR-324 — Santarém Novo
LEIA-SE:
PA-403 — PA-252 — Beja
PA-438 — PA-324 — Santarém Novo
Belém, 23 de outubro de 1974
Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 4934 — Dia — 14.11.74)

PORTARIA N.º 0836 DE 18 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Determinar que, a partir desta data, os funcionários Antonio Patrocínio da Silva, Motorista do Quadro Único, ora à disposição da Rodovia PA-70 (5a DR) e o funcionário Manoel dos Santos Assis, Servente do Quadro Único, lotado na Seção Médica — SMS, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de acordo com o que fazem, e estabeleçam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de outubro de 1974.

Eng.º José Chaves Camacho
Diretor Geral em exercício
(Ext. Reg. n. 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N.º 0837 DE 18 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que se solicita através do processo interno n.º 0518/74;

Considerando o parecer exarado no processo n.º 0518/74 pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos;

Considerando o parecer jurídico exarado no processo acima referido;

Considerando o que dispõe a Resolução n.º 460, de 11 de dezembro de 1962, do Conselho Rodoviário Estadual;

RESOLVE:

Determinar que o pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários e servidores deste Órgão que ocupam funções gratificadas, seja efetuado com base na remuneração do símbolo da função gratificada que exercem, devendo o efeito das parcelas vencidas, retroagir ao mês de fevereiro de 1969, observada a prescrição quinquenal prevista pela Resolução n.º 460/62—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N. 0838 DE 18 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a inexistência de qualquer documento legal fixando o valor da Diária neste Departamento, para a indenização das despesas de alimentação e pousada aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando que a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 10. de maio de 1943, não fixa o valor atribuível à Diária para indenização das despesas de alimentação e pousada, não estabelecendo qualquer percentual ou outra forma de estipulação para pagamento dessa vantagem;

Considerando o que estabeleceu o Conselho Rodoviário Estadual através da Resolução n.º 895, de 17 de novembro de 1970;

Considerando o Parecer da Chefia da Procuradoria Jurídica deste Departamento, exarado às fls. 22v do processo interno n.º 6358/71;

R E S O L V E :

Determinar que a Diária para efeito de indenização das despesas de alimentação e pousada do servidor sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, seja calculada e paga na base de 1/30 avós do salário fixo do servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral

(Ext. Reg. n.º 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N.º 0839 DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar o funcionário José Alfredo do Carmo Caldas, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal do DERPA e Chefe da Divisão de Obras Específicas, para, a contar desta data até o dia 3 de novembro do corrente ano, sem prejuízo de suas funções, substituir o Engenheiro Antonino Cantão de Amorim Filho na Diretoria Técnica e responder pela Chefia da Divisão de Controle de Obras, no impedimento do Engenheiro Ruy Jorge de Freitas Corrêa, considerando que os titulares da DRT e DCO se encontram ausentes desta Capital no interesse da Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral
(Ext. Reg. n.º 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N.º 0840 DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que através do ofício n.º 84, de 8.10.1974, da FTERPA, foi restituído aos serviços do DERPA o servidor José Maria Martins dos Santos, Escriturário variável da Administração conforme trata o processo interno n.º 4854/74;

R E S O L V E :

Cessar o efeito, a contar de 8 de outubro do corrente ano, da Portaria n.º 71, de 17.01.1974, desta Diretoria Geral, que colocou à disposição da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará o servidor José Maria Martins dos Santos, Escriturário contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de outubro de 1974.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral
(Ext. Reg. n.º 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N.º 0841 DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 4 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 87 do Regulamento do Pessoal do DERPA e parecer jurídico exarado no processo interno n.º 3366/74, seis meses de licença especial ao funcionário Almir Santos, Motorista do Quadro Único do Pessoal do DERPA, sendo essa licença relativa ao decênio de 1964/1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de outubro de 1974.

Dr. Mário e Silva Feio
Resp. pela Diretoria Administrativa
(Ext. Reg. n.º 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N.º 0842 DE 21 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 10. de novem-

bro do corrente ano, dois meses de licença especial a que, conforme processo interno n.º 945/68, tem direito o funcionário Samuel Gabbay, Dentista do Quadro Único do Pessoal do DERPA, lotado na Seção Odontológica do Serviço Médico-Social.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de outubro de 1974.

Dr. Mário e Silva Feio
Resp. p/Diretoria Administrativa
(Ext. Reg. n.º 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N.º 0843 DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Nomear de acordo com o artigo 30. e seu parágrafo único, do Decreto Estadual número 8.869, de 15.10.1974, combinado com o artigo 30. do Decreto n.º 7.255, de 26.10.1970, o funcionário Ayrton Brasão e Silva, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DERPA, para exercer o cargo em comissão, sim-bolo 3_C, de Chefe da Comissão Especial de Construção da Rodovia General "Mangalhães Barata" — PA—82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de Outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral
(Ext. Reg. n.º 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N.º 0844 DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o que facultada e estabelece a Resolução n.º 888, de 20.01.1970, do Conselho Rodoviário Estadual, a gratificação de deslocamento na base de 50% (cinquenta por cento), ao funcionário Ayrton Brasão e Silva, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DERPA, considerando ter sido designado para Chefiar a Comissão Especial de Construção da Rodovia PA—82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de Outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral
(Ext. Reg. n.º 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N. 0845 DE 23 DE
OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar os Engenheiros Ruy Jorge de Freitas Corrêa, José Alfredo do Carmo Caldas e João Antonio Teixeira da Costa, todos funcionários deste Órgão, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Medições e Avaliações dos serviços do lote 1 (km 0 ao km 180) da constituição da Rodovia Geral "Magalhães Barata" — PA—82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de Outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N. 0846 DE 23 DE
OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar os Eng.ºs Ruy Jorge de Freitas Corrêa, José Alfredo do Carmo Caldas e Flávio Guarani Ramos Pereira, todos funcionários e servidores deste Órgão, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Medições e Avaliações dos serviços do lote 2 (km 180 ao km 310) da construção da Rodovia Geral "Magalhães Barata" — PA—82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de Outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N. 0847 DE 23 DE
OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar os engenheiros Ruy Jorge de Freitas Corrêa, José Alfredo do Carmo Caldas e Afonso Beltrão da Silva, todos funcionários e servidores deste Departamento, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Medições e Avaliações dos serviços do lote 3 (km 310 ao km 440) da construção da Rodovia Geral "Magalhães Barata" — PA—82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de Outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N. 0848 DE 23 DE
OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar o funcionário João Antonio Teixeira da Costa, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal do DERPA, para fiscalizar os serviços do lote 1 (km 0 ao km 180) da construção da Rodovia Geral "Magalhães Barata" — PA—82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de Outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N. 0849 DE 23 DE
OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar o servidor Flávio Guarani Ramos Pereira, Engenheiro contratado deste Departamento, para fiscalizar os serviços do lote 2 (km 180 ao km 310) da construção da Rodovia Geral "Magalhães Barata" — PA—82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de Outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N. 0850 DE 23 DE
OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar o servidor Afonso Beltrão da Silva, Engenheiro contratado deste Departamento, para fiscalizar os serviços do lote 3 (km 310 ao km 440) da construção da Rodovia Gen. "Magalhães Barata" — PA—82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de Outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N. 0851 DE 24 DE
OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cessar o efeito, a partir de 1.º de novembro do corrente ano, da Portaria n.º 724/74—DG, de 3.07.1974, que concedeu as gratificações de zona e deslocamento ao servidor Fernando Miguel de Miranda Csaszar, Engenheiro contratado da Segunda Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N. 0852 DE 24 DE
OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de trinta dias a contar desta data, por dirigir veículo de propriedade deste Departamento em estado de embriaguez alcoólica, gerando acidente de trânsito, o servidor Elias José Duarte, eletricitista de 2ª Classe da Oficina Central — SME, considerando o que ficou apurado através do processo interno n.º 4102/74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N. 0853 DE 24 DE
OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Colocar à disposição do Serviço Médico Social a fim de prestar serviços atinentes à Segurança do Trabalho, o funcionário Antonio Manoel Alves Pampor, lha Escriturário do Quadro Único do Pessoal do DERPA, lotado na Seção de Orçamento do Serviço de Contabilidade — DF.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N. 0854 DE 24 DE
OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 1.º.07.1969,

R E S O L V E :

Colocar à disposição do Serviço de Contabilidade — DF, a fim de ali substituir o funcionário Antonio Manoel Alves Pampolha o funcionário Antonio Ivanildo de Carvalho Costa, Escriturário do Quadro Único do Pessoal do DERPA, lotado na Divisão de Planejamento — DR.T.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N. 0855 DE 24 DE
OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que se expõe e solicita através do processo interno n.º 4007/74;

Considerando que o funcionário Antonio Manoel Alves Pampolha deverá prestar serviços atinentes à Segurança do Trabalho, junto ao Serviço Médico-Social;

R E S O L V E :

Determinar que, a contar desta data, o funcionário Antonio Manoel Alves Pampolha, Escriturário do Quadro Único do Pessoal do DERPA, ora à disposição do SM—S, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de acordo com o que facultam e dispõem as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N. 0856 DE 24 DE
OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Prorrogar por mais seis meses, no período de 14 de setembro de 1974 a 14 de março de 1975, de acordo com o artigo 32 e seu parágrafo único, do Regulamento do Pessoal do DERPA, os efeitos da Portaria n.º 306/74—DG, de 27 de março de 1974, que concedeu licença à funcionária

Maria da Paz Martins Menezes, Escriturária do Quadro Único do Pessoal do DERPA, a fim de que continue prestando assistência à sua genitora enferma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N. 0857 DE 24 DE
OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, da Quarta Divisão Regional para o Serviço de Administração de Próprios — DR.O. o servidor José Maria Oliveira Soares, braçal deste Departamento, considerando a solicitação objeto do processo interno n.º 2278/74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N. 0858 DE 24 DE
OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que através da Portaria n.º 954/73—DG, 31.08.73, o funcionário Claudio Nunes Leal, ocupante do cargo de Rádio-Operador do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, foi promovido da classe "B" para a classe "C";

Considerando que na Portaria acima referida, o cargo do funcionário Claudio Nunes Leal constou incorretamente como o de Mecânico;

R E S O L V E :

Retificar na Portaria n.º 954, de 31.08.1973, desta Diretoria Geral, de Mecânico para Rádio-Operador o cargo de Claudio Nunes Leal, funcionário do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotado na Primeira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4934 — Dia — 14.11.1974)

PORTARIA N. 0859 DE 25 DE
OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-

Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Determinar, facultativo o expediente nesta Repartição, na próxima Segunda-Feira, dia 28 de outubro de 1974, considerando tratar-se da data comemorativa do Funcionário Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia : 14/11/74).

PORTARIA N. 0860 DE 30 DE
OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando ter cessado a necessidade dos serviços do funcionário Carlos Caminha Monteiro, na Seção de Comunicações e Protocolo, conforme trata o memorando n.º 200/74—Sc.CP, de 21.10.1974;

R E S O L V E :

Determinar que o funcionário Carlos Caminha Monteiro, ocupante do cargo de Armazenista, nível 4, classe B, do Quadro Único do Pessoal do DERPA, reassuma o exercício de seu cargo no Serviço de Almoxarifado Central — DM, onde é lotado por força da Portaria n.º 241/71—DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia : 14/11/74).

PORTARIA N. 0861 DE 30 DE
OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Transferir, em virtude da necessidade do serviço, da Divisão de Planejamento para a Divisão de Obras Específicas o servidor Ednil Corrêa Brandão Pinto, Apropriador contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia : 14/11/74).

PORTARIA N. 0862 DE 30 DE
OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das

atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar o funcionário Ruben Pereira Leite, Assistente de Administração do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, para, no período de 4 de novembro a 3 de dezembro do corrente ano, substituir o funcionário Victor dos Santos Maia na Chefia da Seção de Arquivo Geral, considerando que este deverá entrar em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia : 14/11/74).

PORTARIA N. 0863 DE 30 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o funcionário Mario e Silva Feio, Procurador Jurídico e Chefe da DRH, está vinculado a Tabela de Funções e Empregos, sujeito a 42,5 hrs., semanais de trabalho;

Considerando que o referido funcionário vem frequentemente se deslocando às Divisões Regionais a interesse dos serviços do DER-PA;

Considerando a necessidade da assessoria e orientação as Divisões Regionais pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, relativamente à área de sua especialização e competência e na forma disposta no Regimento Interno deste DER-PA;

Considerando os termos da Resolução n. 7.255, de 26 de outubro de 1970;

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 1.º de novembro do corrente ano, de acordo com a Resolução n. 868/70—CRE, a gratificação de deslocamento na base de 50%, ao funcionário Mario e Silva Feio, Procurador Jurídico e Chefe da Divisão de Recursos Humanos, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia : 14/11/74).

PORTARIA N. 0864 DE 30 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o funcionário Péricles Martins de Carvalho, Economista e Chefe da Divisão Financeira, está vinculado à Tabela de Funções e Empregos, sujeito a 42,5 hrs., semanais de trabalho;

Considerando que o referido funcionário vem frequentemente se deslocando às Divisões Regionais a interesse dos serviços do DER-PA;

Considerando a necessidade da assessoria e orientação as Divisões Regionais pela Chefia da Divisão Financeira, relativamente à área de sua especialização e competência e na forma disposta no Regimento Interno deste DER-PA;

Considerando os termos da Resolução n. 7.255, de 26 de outubro de 1970;

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 1.º de novembro do corrente ano, de acordo com a Resolução n. 868/70—CRE, a gratificação de deslocamento na base de 50%, ao funcionário Péricles Martins de Carvalho, Economista e Chefe da Divisão Financeira, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia : 14/11/74).

PORTARIA N. 0865 DE 30 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o funcionário Carlos Herman dos Santos Porto, Engenheiro e Chefe da Divisão de Material, está vinculado à Tabela de Funções e Empregos, sujeito a 42,5 hrs., semanais de trabalho;

Considerando que o referido funcionário vem frequentemente se deslocando às Divisões Regionais a interesse dos serviços do DER-PA;

Considerando a necessidade da assessoria e orientação as Divisões Regionais pela Chefia da Divisão de Material, relativamente à área de sua especialização e competência e na forma disposta no Regimento Interno deste DER-PA;

Considerando os termos da Resolução n. 7.255, de 26 de outubro de 1970;

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 1.º de novembro do corrente ano, de acordo com a Resolução n. 868/70—CRE, a gratificação de deslocamento na base de 50%, ao funcionário Carlos Herman dos Santos Porto, Engenheiro e Chefe da Divisão de Material, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia : 14/11/74).

PORTARIA N. 0866 DE 30 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando que através do Decreto Estadual n. 8.303, de 14.03.1972 foi criado na estrutura administrativa deste Departamento a Comissão Especial de Construção da Rodovia General Magalhães Barata (PA—82), com o fim de orientar, dirigir e fiscalizar os trabalhos de ligação rodoviária desta Capital com a cidade de Marabá;

Considerando que a Rodovia General Magalhães Barata está situada no plano rodoviário estadual, na área geográfica da Quinta Divisão Regional;

Considerando que as obras de construção da Rodovia acima referida se iniciam no mês de novembro próximo vindouro;

R E S O L V E :

Estabelecer a sede da Comissão Especial de Construção da Rodovia General "Magalhães Barata (PA—82) na Quinta Divisão Regional (Marabá), sem prejuízo de sua autonomia administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia : 14/11/74).

PORTARIA N. 0867 DE 30 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando que a Rodovia General "Magalhães Barata" (PA—82) está situada no plano rodoviário estadual, na área geográfica da Quinta Divisão Regional;

Considerando o que estabelece a Resolução n. 1.120, de 06.08.1974, do Conselho Rodoviário Estadual;

R E S O L V E :

1 — Conceder, a partir de 1.º de novembro do corrente ano, as gratificações de zona e deslocamento, nas bases de 60% a 40%, respectivamente, ao funcionário Ayrton Brasão e Silva, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, tendo em vista sua condição de Chefe da Comissão Especial de Construção da Rodovia General "Magalhães Barata" (PA—82).

2 — Revogar a Portaria n. 844, de 23.10.1974, desta Diretoria Geral, que concede a gratificação de deslocamento na base de 50% ao Engenheiro Ayrton Brásio e Silva, na qualidade de técnico em exercício nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia : 14/11/74).

PORTARIA N. 0868 DE 30 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o Engenheiro Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Chefe da DCO, através das Portarias ns. 845, 846 e 847/74—DG, foi designado para presidir as comissões de medição e avaliação dos serviços da Rodovia General "Magalhães Barata" (PA—82);

Considerando o que estabelece o artigo 4.º do Decreto Estadual n. 8869, de 15.10.1974, publicado no Diário Oficial n. 22.883, de 18.10.1974;

R E S O L V E :

Elevar para 80% (oitenta por cento), a partir de 1.º de novembro de 1974, a gratificação de deslocamento do funcionário Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia : 14/11/74).

PORTARIA N. 0869 DE 30 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o Engenheiro José Alfredo do Carmo Caldas, Chefe da DOE, através das Portarias ns. 845, 846 e 847/74—DG, foi designado para integrar as comissões de medição e avaliação dos serviços da Rodovia General "Magalhães Barata" (PA—82);

Considerando o que estabelece o artigo 4.º do Decreto Estadual n. 8869, de 15.10.1974, publicado no Diário Oficial n. 22.883, de 18.10.1974;

R E S O L V E :

Elevar para 80% (oitenta por cento), a partir de 1.º de novembro do corrente ano, a gratificação de deslocamento do funcionário José Alfredo do Carmo Caldas, Engenheiro efetivo do Qua-

dro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia : 14/11/74).

PORTARIA N. 0870 DE 30 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

A Diretoria Geral deste Departamento visando a regularidade e atualização das atividades da administração orçamentária, financeira e de contabilidade, e o encerramento do exercício vigente;

R E S O L V E :

Recomendar a todos os órgãos integrantes do sistema, incumbidos de sua execução, supervisão e controle a tomarem as medidas necessárias referentes ao cumprimento integral das normas em vigor e das instruções a seguir :

1) Nenhuma despesa poderá ser efetuada sem a existência do crédito correspondente, e coberta, previamente, com a emissão da Nota de Empenho.

2) As compras de materiais e execução de serviços ou obras efetuadas sem as cautelas legais serão contabilizadas em nome de quem as autorizou, salvo nos casos de comprovada emergência, devidamente aprovada pela Diretoria competente.

3) A partir do dia 1.º de dezembro do corrente exercício, todas as compras de materiais devem restringir-se ao essencialmente necessário à boa marcha dos serviços e dentro dos limites dos créditos distribuídos para o 4.º e último trimestre do ano.

4) Qualquer compra além dos limites estabelecidos no item anterior, só poderá ser efetuada após consulta da possibilidade da mesma, ao Setor de Controle de Distribuição de Créditos Orçamentários da D.F.

5) A partir de 1.º ao dia 10 de dezembro todas as Unidades Orçamentárias, sem exceção, revisarão as emissões de seus empenhos, a fim de apurar aqueles que não foram atendidos, casos em que, com a audiência da autoridade a que estiverem subordinadas, promoverão os respectivos lançamentos de anulação.

6) Só deverão ser registrados em "RESTOS A PAGAR" os empenhos de compras cujo material foi comprovadamente entregue, mediante registro nos almoxarifados ou depósitos e dos serviços de terceiros já executados, devidamente atestados.

7) Até o último dia útil do ano, todos os saldos dos suprimentos emitidos devem ser recolhidos pelos seus Tomadores à Tesouraria Geral e esta, por sua vez, os depositará no Banco do Estado do Pará, S.A., na conta própria.

8) Até o dia 15 de janeiro do ano subsequente ao do encerramento do exercício, as unidades orçamentárias deverão remeter ao Serviço de Contabilidade o Boletim Orçamentário Local, acompanhado dos comprovantes devidamente conferidos, pelos Chefes dos SAFs., Seções de Contabilidade e dos Setores a que estão subordinados.

9) O Serviço de Contabilidade da Sede, promoverá, imediatamente, a conferência daqueles Boletins, e determinará a sua contabilização.

10) As Unidades Orçamentárias, sob pena de responsabilidade, não poderão reter processos em carteira, devolvendo-os à origem, quando não houver condições para a emissão do empenho, dando, antes ciência, ao seu superior.

11) As despesas de pessoal de administração, obras e serviços devem ser mantidos em níveis não superiores aos gastos realizados no mês de setembro próximo passado.

12) Os Chefes das Divisões Regionais e da Divisão de Material instruirão os Chefes e encarregados de Almoxarifado e Depósitos Regionais no sentido de serem remetidos, até o dia 20 de janeiro de 1975, os inventários dos materiais existentes em estoque no dia 31.12.1974.

13) Somente em casos excepcionais e a critério da Diretoria Geral poderão ser alteradas as instruções contidas nesta Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia : 14/11/74).

PORTARIA N. 0871 DE 30 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que expõe e solicita o Engenheiro Chefe da 5.ª DR, através do radiograma n. 9, de 02.10.1974, que deu origem ao processo interno n. 4979/74;

Considerando o despacho da Chefia da Procuradoria Jurídica exarado no processo acima referido, que libera o Dr. Jorge Cunha da Gama Malcher dos serviços de que se encontra encarregado naquele PJ;

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a partir de 1.º de novembro do corrente ano, da Portaria n. 620, de 07.06.1973, desta Diretoria Geral, que colocou à disposição da Procuradoria Jurídica, nesta Capital, o funcionário Jorge Cunha da Gama Malcher, ocupante do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Quinta Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia: 14/11/74).

PORTARIA N. 0872 DE 30 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando que pela Portaria n. 620/73—DG, de 07.06.1973, o Dr. Jorge Cunha da Gama Malcher, Assistente Jurídico da 5.ª DR, foi mandado servir na Procuradoria Jurídica deste Departamento, nesta Capital, em virtude da necessidade do serviço;

Considerando ter cessado a necessidade dos serviços do Dr. Jorge Cunha da Gama Malcher junto à Procuradoria Jurídica deste Departamento, conforme trata o processo interno n. 4979/74;

Considerando que o Dr. Jorge Cunha da Gama Malcher é ocupante do cargo em comissão de Assistente Jurídico da 5.ª DR, com lotação na cidade de Marabá;

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com os artigos 59 e 60 do Regulamento do Pessoal do DER—PA, três meses de ajuda de custo, ao funcionário Jorge Cunha da Gama Malcher, ocupante do cargo em comissão, símbolo 4—C, de Assistente Jurídico da Quinta Divisão Regional deste Departamento, com sede na cidade de Marabá, a fim de que reassuma o exercício de seu cargo naquela cidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia: 14/11/74).

PORTARIA N. 0873 DE 30 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que faculta e estabelece a Resolução n. 868, de 20.01.1970, do Conselho Rodoviário Estadual;

Considerando o que dispõe a Resolução n. 1.120, de 06.08.1974 do Conselho Rodoviário Estadual, com relação ao pagamento das gratificações de zona e deslocamento aos técnicos em exercício na 5.ª DR;

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 1.º de novembro do corrente ano, a gratificação de zona, na base de 60% (sessenta por cento) ao funcionário Jorge Cunha da Gama Malcher, Assistente Jurídico da Quinta Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia: 14/11/74).

PORTARIA N. 0874 DE 30 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando que até 30 de julho do corrente ano, com base nos critérios anteriores, o servidor Rosemiro Pereira dos Santos percebia a gratificação de 80% dos seus vencimentos, pelos serviços que presta ao Órgão, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando que, em setembro próximo passado, ao serem restabelecidos os antigos percentuais das gratificações de tempo integral, com base em estudo mandado elaborar por esta Diretoria Geral, foi omitido o nome do funcionário Rosemiro Pereira dos Santos;

R E S O L V E:

Restabelecer em 80% (oitenta por cento), a contar de 1.º de setembro do corrente ano, a gratificação de tempo integral do funcionário Rosemiro Pereira dos Santos, Mecânico do Quadro Único do Pessoal do DER—PA, ora à disposição da Primeira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia: 14/11/74).

PORTARIA N. 0875 DE 30 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, da Terceira para a Primeira Divisão Regional, o servidor Aluizio de Azevedo Silva braçal

deste Departamento, considerando a solicitação objeto do processo interno n. 2107/74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia: 14/11/74).

PORTARIA N. 0876 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que solicita o Dr. José Expedito de Magalhães, Médico da 1.ª DR, através de petição que deu origem ao processo interno n. 0409/74;

R E S O L V E:

Admitir no regime instituído pelo Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, com cumprimento do disposto no Decreto Estadual n. 7.255, de 26.10.1970 e das normas estabelecidas pela Portaria n. 1514/70—DG, o funcionário José Expedito de Magalhães, Médico do Quadro Único do Pessoal do DER—PA, presentemente exercendo a função gratificada de Chefe da Seção Médico-Social da Primeira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de novembro de 1974.

Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO

Diretor Geral em exercício

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia: 14/11/74).

PORTARIA N. 0877 DE 04 DE

NOVEMBRO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 6 de fevereiro de 1974, ao servidor João da Silva Aguiar, Mecânico de 3.ª classe da Oficina Central—SME, a gratificação adicional de dez (10%) por cento sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9.º da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo interno n. 1170/74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de novembro de 1974.

Dr. MARIO E SILVA FEIO

Resp. p/ Diretoria Administrativa

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia: 14/11/74).

**PORTARIA n. 0878 DE 05 DE
NOVEMBRO DE 1974**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando o parecer jurídico n. 16, de 30.04.1974, exarado no processo interno n. 0544/74;

Considerando o que expõe e solicita a funcionária encarregada da Carteira de Direitos e Vantagens do Serviço do Pessoal, através de seu despacho de 23.07.74, exarado às fls. 7 do processo acima referido;

R E S O L V E:

Retificar para 17 de setembro de 1972 a data do Terceiro Quinquênio concedido, através da FQ n. 600, de 26.05.1969, ao funcionário Flávio Tavares dos Santos, Estatístico, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de novembro de 1974.

Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO

Diretor Geral em exercício

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia: 14/11/74).

**PORTARIA N. 0879 DE 06 DE
NOVEMBRO DE 1974**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Douglas Matos Cohen, Engenheiro e Assessor Técnico da Diretoria Geral, José Quintino de Castro Leão, Assessor Técnico da Diretoria Geral, Homero Medeiros Cabral, Chefe da Divisão de Planejamento, Pericles Martins de Carvalho, Economista e Chefe da Divisão Financeira, João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, Chefe da Auditoria Financeira, para, em comissão e sob a presidência

do primeiro, elaborarem o projeto do orçamento deste Departamento para o exercício de 1975, sob a supervisão desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de novembro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia: 14/11/74).

**PORTARIA N. 0880 DE 06 DE
NOVEMBRO DE 1974**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que dispõe o Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho, com relação à Segurança e Higiene do Trabalho;

Considerando o que prevê a Portaria n. 3.237, de 27.07.1972, do Exmo. Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social;

Considerando o que trata o processo interno n. 4007/74;

R E S O L V E:

Designar os funcionários Mario e Silva Feio, Procurador Jurídico e Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Hildeberg Belo Rodrigues, Médico e Chefe do Serviço Médico-Social, Joaquim Euggênio da Cruz Amorim Mac-Culloch, Procurador Jurídico, Walter de Jesus Amaral, Engenheiro e Chefe do Serviço de Manutenção do Equipamento, Maria Baima Amorim, Assistente Social e Chefe da Seção do Serviço Social e Antonio Manoel Alves Pampolha, Escriurário do Quadro Único do Pessoal do DER-PA e possuidor do Curso de Inspetor de Segurança do Trabalho, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem os estudos necessários à implantação dos serviços de

segurança e higiene do trabalho neste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de novembro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia: 14/11/74).

**PORTARIA N. 0881 DE 06 DE
NOVEMBRO DE 1974**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando que através da Portaria n. 777/74-DG, de 24.09.74, foi instaurado inquérito administrativo para apurar falta grave do funcionário Benedito Pereira Brasil;

Considerando o que faculta o artigo 101 do Regulamento do Pessoal do DER-PA;

Considerando o que solicita o Presidente do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria n. 777/74-DG, de 24.09.1974, através da Chefia da 3a. DR, conforme radiograma n. 386, de 30 de outubro do corrente ano:

R E S O L V E:

Suspender preventivamente de suas funções, pelo espaço de Trinta dias a contar desta data, o funcionário Benedito Pereira Brasil, ocupante do cargo de Escriurário, nível 6, classe B, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotado na Seção do Pessoal da Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de novembro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4938 — Dia: 14/11/74).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**DEPARTAMENTO
DE TRÂNSITO****PORTARIA N. 0361/74—DHC DE 25 DE
OUTUBRO DE 1974**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 18.09.74 de acordo com o art. 199 item XII do RCNT a Carteira de Habilitação n. 29.206—Pa., suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o moto-

rista profissional José Francisco da Silva, pront. n. 29.206—Pa.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 26.09.74 de acordo com o art. 199 item XII do RCNT a Carteira de Habilitação n. 13.492—Pa., suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional Raimundo Borges, prontuário n. 13.492—Pa.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 24.09.74 de acordo com o art. 199 item XII do RCNT a Carteira de Habilitação n. 3.414—Pa., suspendendo os direitos de

dirigir veículos motorizados, o motorista profissional José Lucio da Silva, prontuário n. 3.802—Pa.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 18.09.74 de acordo com o art. 199 item XII do RCNT a Carteira de Habilitação n. 18.984—Pa., suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional Francisco Gaspar da Cruz, prontuário n. 18.984—Pa.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04.10.74 de acordo com o art. 199 item XII do RCNT a Carteira de Habilitação

n. 009.816—Pa., suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional Raimundo Martins do Rosário, pront. 009.816—Pa.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 16.10.74 de acordo com o art. 199 item XII do RCNT a Carteira de Habilitação n. 42.117—Pa., suspender pelo prazo de 12 (doze) meses os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional Osvaldo Ferreira Baltazar Neto, prontuário n. 42.117—Pa.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 09.10.74 de acordo com o art. 199 item XII do RCNT a Carteira de Habilitação n. 21.481 Pa., suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional Admar da Conceição Barata, prontuário n. 21.481—Pa.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 08.10.74 de acordo com o art. 199 item XII e XIV do RCNT a Carteira de Habilitação n. 016.499—Pa., suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista amador Artur Cândido da Costa Fontoura, prontuário n. 016.499—Pa.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 09.10.74 de acordo com o art. 199 item XII do RCNT a Carteira de Habilitação n. 39.596—PB, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados, o motorista profissional Assendino Virgulino de Souza, pront. 50.922

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se, em prontuário, publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Roberto Pessoa Campos
Diretor-Geral

(Ext. Reg. n. 4957—Dia—14.11.74)

PORTARIA N. 0367/74—DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o parágrafo 1º, do artigo 77, da Lei Federal n. 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito — prevê que o condutor envolvido em acidente grave, poderá, a critério da autoridade de trânsito, ser submetido a novos exames de sanidade físico e mental e técnico, para que possa voltar a dirigir;

Considerando que pelo parágrafo 2º, do artigo 77, do Código Nacional de Trânsito, a autoridade de trânsito, poderá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação do motorista, envolvido em acidente grave até a realização dos exames de sanidade e técnico.

Considerando finalmente que o motorista Gidalvo Brito Sales, Carteira Nacional de Habilitação n. 011.687—PA — 01 — categoria amador, emitida por este Departamento, quando dirigia o veículo de placa AC—1234—PA, trafegando pela Praça Infante D. Henrique, contornando a, no sentido do prédio do Tribunal

de Contas do Estado após transpor a Avenida Nazaré, projetou o veículo de encontro a fachada principal da lanhonete móvel, localizada nessa Praça, atropelando o cidadão Eduardo Vidigal, que encontrava-se sentado lanchando, ocasionando sua morte.

RESOLVE: com fundamento nos parágrafos 1º e 2º do artigo 77, da Lei Federal n. 5.108, de 21 de setembro de 1966, combinado com o item XIV, do artigo 199 do Decreto Federal n. 62.127 de 16 de janeiro de 1968, suspendeu o direito de dirigir do motorista Gidalvo Brito Sales, Carteira Nacional de Habilitação n. 011.687—PA. 01 — categoria amador, emitida por este Departamento em 26 de novembro de 1973, até a realização de novos exames de sanidade física e mental e técnico, que deverá ser submetido para que possa voltar a dirigir.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se em D. O.

Belém, 06 de novembro de 1974

Gabinete do Diretor-Geral

Roberto Pessoa Campos — Cap. PM.
Diretor-Geral

(Ext. Reg. n. 4957—Dia—14.11.74)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 02.387/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta no processo n. 125.328/74,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 02.352/74, de 11.10.74, desta Chefia, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.10.74.

II — Suspender de acordo com o § 1º, do art. 199 — item XI, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito o direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 (dez) de novembro de 1974, do Sr. Raimundo Pedro da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 45.573, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY
Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4933 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.388/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 126.918/74,

RESOLVE:

Aplicar a pena de Advertência, ao sr. Pedro Paulo Torres de Souza Franco, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 43.951, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por infração ao artigo 175, inciso I, do mencionado Regulamento, cometida em Rodovia Federal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4933 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.389/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 126.803/74.

RESOLVE:

Suspender de acordo com o item XIV do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, até que se submeta a novo exame de sanidade física e mental, técnico e piscotécnico, do Sr. Luiz Francisco de Matos, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 50.676, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter-se envolvido em acidente grave, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4933 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.390/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto

n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 126.203/74,

R E S O L V E:

Suspender de acordo com o item XIV do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, até que se submeta a novo exame de sanidade física e mental, técnico e psicotécnico do Sr. José Pereira Gonçalves, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 8574, expedida pelo DETRAN do Estado de S. Paulo, por ter se envolvido em acidente grave, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4933 — Da: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.391/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 125.415/74,

R E S O L V E:

Suspender de acordo com o item XIV do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, até que se submeta a novo exame de sanidade física e mental, técnico e psicotécnico, do Sr. Honorato Evangelista de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 017.882, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter se envolvido em acidente grave, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4933 — Da: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.392/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e

Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 127.716/74,

R E S O L V E:

Suspender de acordo com o item XIV do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, até que se submeta a novo exame de sanidade física e mental, técnico e psicotécnico do Sr. Rogério Campos Gomes, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 004.828, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter se envolvido em acidente grave, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4933 — Da: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.393/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 126.806/74,

R E S O L V E:

Suspender de acordo com o item XIV do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, até que se submeta a novo exame de sanidade física e mental, técnico e psicotécnico, do Sr. Ronaldo Fontoura Amanajás, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 31.584, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter se envolvido em acidente grave, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4933 — Da: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.394/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de

1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 127.717/74,

R E S O L V E:

Suspender de acordo com o item XIV do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, até que se submeta a novo exame de sanidade física e mental, técnico e psicotécnico, do Sr. João Batista de Lima, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 009.705, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter se envolvido em acidente grave, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4933 — Da: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.395/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 123.405/74,

R E S O L V E:

Suspender de acordo com o § 1º, do art. 199 — item XI, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 18 (dezoito) de novembro de 1974, do Sr. João Pedro de Souza Ribeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 001.198, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4933 — Da: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.396/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n.

62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 127.615/74,

R E S O L V E:

Suspender de acordo com o § 1º, do art. 199 — item XI, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 18 (dezoito) de novembro de 1974, do Sr. Francisco das Chagas de Souza Campos, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 016.343, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4933 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.397/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 127.814/74,

R E S O L V E:

Suspender de acordo com o § 1º, do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 (vinte e um) de novembro de 1974, do Sr. Jairo Vieira de Miranda, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 019.880, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o artigo 181 — item XXIX, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4933 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.398/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 126.802/74,

R E S O L V E:

Suspender de acordo com o § 1º, do art. 199 — do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 18 (dezoito) de novembro de 1974, do Sr. Américo Mafra Ramos, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 006.720, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, item II, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4933 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.399/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 123.723/74,

R E S O L V E:

Suspender de acordo com o § 1º, do art. 199 — item II, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 (vinte e três) de novembro de 1974, do Sr. Manoel Matos Pereira Lima, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 011.158, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o item III do art. 181, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4933 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.400/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 126.362/74,

R E S O L V E:

Suspender de acordo com o § 1º, do art. 199 — item VI, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 (vinte e um) de novembro de 1974, do Sr. Francisco de Assis Lopes da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 010.350, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181 — item XXX—F do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4933 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.401/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 125.053/74,

R E S O L V E:

Suspender de acordo com o § 1º, do art. 199 — itens VI e XI, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 (vinte e dois) de novembro de 1974, do Sr. Francisco Alves de Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 006.568, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, itens I e XXX—F, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4933 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.402/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o

que consta, no processo n. 123.417/74,

RESOLUÇÃO:

Suspender de acordo com o § 1º, do art. 199 — item VI, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 (vinte e dois) de novembro de 1974, do Sr. Cilo Ferreira da Costa, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 34.817, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181 — item XXX—F, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4933 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.403/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384 de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 123.054/74,

RESOLUÇÃO:

Aplicar ao Sr. Azamor Favacho da Silva, portador da Ressalva n. 13992, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, as seguintes penalidades:

I — Multa do grupo 3, por infração ao art. 175, item XVI, no valor de Cr\$ 29,52 (vinte e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos), correspondente a 10% do salário mínimo da região.

II — Multa do grupo 3, por infração ao art. 175, item XXIII—C—D, no valor de Cr\$ 29,52 (vinte e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos), correspondente a 10% do salário mínimo da região.

III — Multa do grupo 1, por infração ao art. 181, item I, no valor de Cr\$ 147,60 (cento e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), correspondente a 50% do salário mínimo da região.

IV — Suspensão de acordo com o § 1º do art. 199 — item XIV, do direito de dirigir veículos automotores, até a renovação do exame de sanidade física e mental, por ter infringido o inciso XII do mencionado Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4933 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.404/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 127.815/74,

RESOLUÇÃO:

Suspender de acordo com o § 1º, do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 18 (dezoito) de novembro de 1974, do Sr. Raimundo Alves da Costa, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 021.901, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o artigo 181 — item XXIX, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4933 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.405/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 127.752/74,

RESOLUÇÃO:

Suspender de acordo com o item XIV do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, até que se submeta a novo exame de sanidade física e mental, técnico e psicotécnico, do Sr. Valter Ferreira da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 004.898, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter se envolvido em acidente grave, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4933 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.406/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 127.788/74,

RESOLUÇÃO:

Suspender de acordo com o item XIV do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, até que se submeta a novo exame de sanidade física e mental, técnico e psicotécnico, do Sr. João Damasceno dos Reis, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 004.622, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter se envolvido em acidente grave, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4933 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.412/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 126.594/74,

RESOLUÇÃO:

Suspender de acordo com o § 1º, do art. 199 — item XI, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 (vinte e cinco) de novembro de 1974, do Sr. Jorivaldo dos Santos Pantoja, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 014.085, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181 — item I, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 12 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4941 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.413/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 128.115/74,

R E S O L V E:

Suspender de acordo com o § 1º, do art. 199 — item II, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 (vinte e cinco) de novembro de 1974, do Sr. Antonio Soares, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 63.623, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181 — item III, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 12 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4941 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.414/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423 de 25 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 128.114/74,

R E S O L V E:

Suspender de acordo com o item XIV do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, até que se submeta a novo exame de sanidade física e mental, técnico e psicotécnico, do Sr. José Maria Rosa, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 48.068, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter se envolvido em acidente grave, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 12 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4941 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.415/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto número 68.423 de 25 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 128.471/74,

R E S O L V E:

Suspender de acordo com o § 1º do art. 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 (vinte e cinco) de novembro de 1974, do Sr. Antonio Nazaré Amorim, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. ... 006.736, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181 — item II, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 12 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4941 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.416/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 127.069/74,

R E S O L V E:

Suspender de acordo com o item XIV do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, até que se submeta a novo exame de sanidade física e mental, técnico e psicotécnico, do Sr. Ronaldo Francisco Fontineles de Lima, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 31.686, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter-se envolvido em acidente grave, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 12 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. n. 4941 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.417/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de

acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 127.813/74,

R E S O L V E:

Suspender de acordo com o § 1º, do art. 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de (vinte e dois) 22 de novembro de 1974, do Sr. Antonio Edson Lima, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 33.766, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181 — item III, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 12 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4941 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.418/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 128.045/74,

R E S O L V E:

Suspender de acordo com o item XIV do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, até que se submeta a novo exame de sanidade física e mental, técnico e psicotécnico, do Sr. Raimundo Agra Guimarães, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. ... 37.462, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter-se envolvido em acidente grave, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 12 de novembro de 1974.

Eng. ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 4941 — Dia: 14.11.74)

PORTARIA N. 02.419/74

O Engenheiro-Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regi-

mento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 128.106/74,

R E S O L V E:

Suspender de acordo com o § 1.º, do art. 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 26 (vinte e seis) de novembro de 1974, do Sr. Carlos dos Santos Cruz, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 005.405, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181 — item XXX—F, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 12 de novembro de 1974.

Eng.º ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2.º DRF.

(Ext. Reg. n. 4941 — Dia: 14.11.74).

PORTARIA N. 02.420/74

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item I do art. 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea C e § 1.º, na forma prevista no inciso VI do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 127.614/74,

R E S O L V E:

Suspender de acordo com o § 1.º, do art. 199 — item XI, do Regulamento do Código

Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 (vinte e dois) de novembro de 1974, do Sr. Raimundo Maciel da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 00.246, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181 — item I, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 12 de novembro de 1974.

Eng.º ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2.º DRF.

(Ext. Reg. n. 4941 — Dia: 14.11.74).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC faço público que por Waldecir Palmeira da Silva, nos termos do art. 11.º do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regu-

lamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote sem denominação especial, localizado à margem direita do Rio Iriri Novo, sob a forma de um polígono regular de 4 lados, medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, envolvendo uma área aproximada de 3.000 hectares. Confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53° 19' 00" Wgr x 08° 47' 48" S
Ponto B — 53° 16' 08" Wgr x 08° 47' 48" S
Ponto C — 53° 16' 08" Wgr x 08° 51' 00" S
Ponto D — 53° 18' 48" Wgr x 08° 51' 00" S

Dista 254 Km. da cidade de Altamira, no sentido SE e limita-se com a margem direita do rio Iriri Novo, no sentido Oeste.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO — Resp. p/ Setor de Terras.

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

CARTÓRIO CHERMONT AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com original, dou fé.

Belém, 08 de novembro de 1974.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

(T. n. 22254 — Reg. n. 4972 — Dia 14.11.74)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC faço público que por Waldemar Ramalho dos Santos, nos termos do art. 11.º do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote sem denominação especial, localizado à margem direita do Rio Iriri Novo, sob a forma de um polígono regular de 4 lados, medindo 6 Km. no sen-

tido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, envolvendo uma área aproximada de 3.000 hectares. Confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53° 13' 17" Wgr x 08° 44' 24" S
Ponto B — 53° 10' 36" Wgr x 08° 44' 24" S
Ponto C — 53° 10' 36" Wgr x 08° 47' 37" S
Ponto D — 53° 13' 17" Wgr x 08° 47' 37" S

Dista 245 Km. da cidade de Altamira, no sentido SE e 17 Km. da margem direita do Rio Iriri Novo, no sentido Oeste.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO — Resp. p/ Setor de Terras.

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

CARTÓRIO CHERMONT AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com original, dou fé.

Belém, 08 de novembro de 1974.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

(T. n. 22254 — Reg. n. 4981 — Dia 14.11.74)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Gilson Denis Volpe, nos termos do art. 11.º do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote sem denominação especial, localizado à margem direita do Rio Iriri Novo, sob a forma de um polígono regular de 4 lados, medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, envolvendo uma área aproximada de 3.000 hectares. Confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53° 18' 48" Wgr x 08° 54' 18" S
Ponto B — 53° 16' 08" Wgr x 08° 54' 18" S
Ponto C — 53° 16' 08" Wgr x 08° 57' 36" S
Ponto D — 53° 18' 48" Wgr x 08° 57' 36" S

Dista 263 Km. da cidade de Altamira, no sentido SE e 4.500 m. da mar-

gem direita do Rio Iriri Novo, no sentido Oeste.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO — Resp. p/ Setor de Terras.

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

CARTÓRIO CHERMONT
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com original, dou fé.

Belém, 08 de novembro de 1974.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

(T. n. 22254 — Reg. n. 4979 — Dia 14.11.74)

EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Elzébio Flóres Berbert, nos termos do art. 11.º do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote sem denominação especial, localizado à margem direita do Rio Iriri Novo, sob a forma de um polígono regular de 4 lados, medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, envolvendo uma área aproximada de 3.000 hectares. Confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53° 21' 06" Wgr x 08° 54' 18" S
Ponto B — 53° 18' 48" Wgr x 08° 49' 54" S
Ponto C — 53° 18' 48" Wgr x 08° 54' 13" S
Ponto D — 53° 21' 06" Wgr x 08° 54' 18" S

Dista 263 Km. da cidade de Altamira, no sentido SE e limita-se da margem direita do Rio Iriri Novo, no sentido Oeste.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO — Resp. p/ Setor de Terras.

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

CARTÓRIO CHERMONT
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com original, dou fé.

Belém, 08 de novembro de 1974.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

(T. n. 22254 — Reg. n. 4980 — Dia 14.11.74)

EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Ovanide Furtado, nos termos do art. 11.º do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras destinadas à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote sem denominação especial, localizado à margem direita do Rio Iriri Novo, sob a forma de um polígono regular de 4 lados, medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, envolvendo uma área aproximada de 3.000 hectares. Confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53° 18' 48" Wgr x 08° 44' 36" S
Ponto B — 53° 16' 08" Wgr x 08° 44' 36" S
Ponto C — 53° 18' 48" Wgr x 08° 47' 48" S
Ponto D — 53° 16' 08" Wgr x 08° 47' 48" S

Dista 248 Km. da cidade de Altamira, no sentido SE e 7 Km. da margem direita do Rio Iriri Novo, no sentido Oeste.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO

— Resp. p/ Setor de Terras.

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

CARTÓRIO CHERMONT
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com original, dou fé.

Belém, 08 de novembro de 1974.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

(T. n. 22254 — Reg. n. 4976 — Dia 14.11.74)

EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Josué Alves de Lima, nos termos do art. 11.º do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote sem denominação especial, localizado à margem direita do Rio Iriri Novo, sob a forma de um polígono regular de 4 lados, medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, envolvendo uma área aproximada de 3.000 hectares. Confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53° 07' 50" Wgr x 08° 54' 03" S
Ponto B — 53° 05' 17" Wgr x 08° 54' 03" S
Ponto C — 53° 05' 17" Wgr x 08° 57' 36" S
Ponto D — 53° 07' 50" Wgr x 08° 57' 36" S

Dista 257 Km. da cidade de Altamira, no sentido SE e 25 Km. da margem direita do Rio Iriri Novo, no sentido Oeste.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO — Resp. p/ Setor de Terras.

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

CARTÓRIO CHERMONT

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com original, dou fé.

Belém, 08 de novembro de 1974.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS
Escrevente Autorizada
(T. n. 22254 — Reg. n. 4975 — Dia 14.11.74)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC faço público que por José Albino da Silva, nos termos do art. 11.º do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote sem denominação especial, localizado à margem direita do Rio Iriri Novo, sob a forma de um polígono regular, de 4 lados, medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, envolvendo uma área aproximada de 3.000 hectares. Confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53° 21' 06" Wgr x 08° 54' 18" S
Ponto B — 53° 18' 43" Wgr x 08° 54' 18" S
Ponto C — 53° 18' 48" Wgr x 08° 57' 36" S
Ponto D — 53° 21' 48" Wgr x 08° 57' 36" S

Distância 266 Km. da cidade de Altamira, no sentido SE e limita-se com a margem direita do Rio Iriri Novo, no sentido Oeste.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO — Resp. p/ Setor de Terras.

Visto:

Eng.º Agr.º JAIR DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

CARTÓRIO CHERMONT

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com original, dou fé.

Belém, 08 de novembro de 1974.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS
Escrevente Autorizada
(T. n. 22254 — Reg. n. 4974 — Dia 14.11.74)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC faço público que por Beatriz dos Santos Silverio, nos termos do art. 11.º do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote sem denominação especial, localizado à margem direita do Rio Iriri Novo, sob a forma de um polígono regular de 4 lados, medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, envolvendo uma área aproximada de 3.000 hectares. Confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53° 10' 36" Wgr x 08° 54' 03" S
Ponto B — 53° 07' 50" Wgr x 08° 54' 03" S
Ponto C — 53° 07' 50" Wgr x 08° 57' 36" S
Ponto D — 53° 10' 36" Wgr x 08° 57' 36" S

Distância 258 Km. da cidade de Altamira, no sentido SE e 19.500 m da margem direita do Rio Iriri Novo, no sentido Oeste.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO — Resp. p/ Setor de Terras.

Visto:

Eng.º Agr.º JAIR DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

CARTÓRIO CHERMONT AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com original, dou fé.

Belém, 08 de novembro de 1974.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

(T. n. 22254 — Reg. n. 4978 — Dia 14.11.74)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC faço público que por José Henrique de Carvalho, nos termos do art. 11.º do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à

implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote sem denominação especial, localizado à margem direita do Rio Iriri Novo, sob a forma de um polígono regular de 4 lados, medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, envolvendo uma área aproximada de 3.000 hectares. Confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53° 10' 36" Wgr x 08° 50' 48" S
Ponto B — 53° 07' 50" Wgr x 08° 50' 48" S
Ponto C — 53° 07' 50" Wgr x 08° 54' 03" S
Ponto D — 53° 10' 36" Wgr x 08° 54' 03" S

Distância 252 Km. da cidade de Altamira, no sentido SE, 19 Km. da margem direita do Rio Iriri Novo no sentido Oeste.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 08 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO — Resp. p/ Setor de Terras.

Visto:

Eng.º Agr.º JAIR DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

CARTÓRIO CHERMONT AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com original, dou fé.

Belém, 08 de novembro de 1974.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

(T. n. 22254 — Reg. n. 4973 — Dia 14.11.74)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC faço público que por Flávio Manoel dos Santos, nos termos do art. 11.º do Decreto n. 7.454, de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote sem denominação especial, localizado à margem direita do Rio Iriri Novo, sob a forma de um polígono regular de 4 lados, medindo 6 Km. no sentido Norte-Sul e 5 Km. no sentido Este-Oeste, envolvendo uma área aproxima-

da de 3.000 hectares. Confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 53° 10' 36" Wgr x 08° 44' 24" S
Ponto B — 53° 07' 50" Wgr x 08° 44' 24" S
Ponto C — 53° 07' 50" Wgr x 08° 47' 37" S
Ponto D — 53° 10' 36" Wgr x 08° 47' 37" S

Dista 242 Km. da cidade de Altamira, no sentido SE e 25 Km. da margem direita do Rio Iriri Novo, no sentido Oeste.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO — Resp. p/ Setor de Terras.

Visto:

Eng.º Agr.º JAIR DE MOURA PEREIRA — Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

CARTÓRIO CHERMONT AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com original, dou fé.

Belém, 08 de novembro de 1974.

Em testemunho M. M. M. da verdade

MARILIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

(T. n. 22254 — Reg. n. 4977 — Dia 14.11.74)

EDITAL

Compra de terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faco público que por Ronan Manuel Liberal Lira, nos termos do art. 110. do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 60. Termo e 60. Município de São Felix do Xingu, com as seguintes características — Distando aproximadamente 227 quilômetros da Sede do Município em linha reta, no sentido Sudoeste, com um rumo geográfico de 192° 30' e à 6.500 metros da margem esquerda do Rio Xingu; medindo 4.500 metros no sentido E/W e 6.500 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 2.925 hectares; limita-se pelo lado sententrional, por uma reta de aproximadamente 4.500 metros, limitada pelas coordenadas geográficas 52° 24' 06" Wgr 08° 36' 30" e 52° 21' 48" x 08° 36' 30" S; pelo lado Meridional, por uma reta de aproximadamente 4.500 metros, limitada pelas coordenadas geográficas 52° 21' 48" Wgr x 08° 40' 00" S; e 52° 24' 06" Wgr 08° 40' 00" S; pelos lados Oriental e Ocidental, por uma reta de aproximadamen-

te 6.500 metros cada qual, limitadas por pontos de coordenadas geográficas já identificadas. Afeta a forma de um polígono regular de 4 lados.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras em 31 de outubro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

30. Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade
Belém, 08 de novembro de 1974

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 22239. Reg. n. 4924—Dia—14/11/74)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — (DER-PA)

TERMO ADITIVO PJ—62/74

Termo Aditivo de re-ratificação para elevação de valor contratual do contrato PJ—51/74, celebrado em 6/08/74, conforme processo n. 3205/74, entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) e a firma Construtora Nazaré Ltda. — Engenharia Indústria e Comércio, na forma abaixo.

PROCESSO N. 02952/74

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso 3639, em Belém do Pará, presentes os Senhores Engenheiro Evandro Simões Bonna, Diretor-Geral do DER-PA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Engenheiro Manoel Nazareth Santana Ribeiro, Representante Legal da firma Construtora Nazaré Ltda. — Engenharia Indústria e Comércio, estabelecida à Av. Conselheiro Furtado 1341, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Adjudicação de Serviços n. PJ—51/74, celebrado em 6/08.74, conforme processo n. 3205/74, referente aos serviços executados na rodovia PA—31, trecho Colônia 3 de Outubro/São Domingos do Capim, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração ao contrato aditado

- 1) — Fica elevado o valor do Contrato PJ — 51/74, firmado em 6.08.74,

pelo processo n. 3205/74, cujo valor era de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para mais Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), correspondente à acréscimo de serviços na mencionada obra, conforme solicitação constante do memorandum n. 025/74, de Eng.º Chefe da D.C.O., devidamente aprovado pelos Engenheiros Diretores Técnico e Diretor Geral do DER-PA.

E por estarem assim acordes ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos de contrato aditado, assinam o presente documento em presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Belém, 17 de setembro de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA —
Diretor Geral do DER-PA (ADJUDICADOR).

Eng.º MANOEL NAZARETH SANTANA RIBEIRO — Diretor Técnico da ADJUDICATÁRIA.

TESTEMUNHAS:

José Maria Martins dos Santos

Rua Diogo Moia, 1107

a) Ilegível

Gentil, 7142

(Ext. Reg. n. 4932—Dia—14.11.74)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I—aprovar a Carta-Convite n. 28/74, realizada em 06.11.74, destinada aos serviços de reparos gerais da Casa "D", em Miramar — Val-de-Cans;
- II—adijudicar, em consequência, a referida Carta-Convite ao Empreiteiro Carlos Alberto Ferreira Ozela, pelo preço global de Cr\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros) por ser o que menor preço ofereceu;
- III—publique-se e encaminhe-se ao DP—2, para elaboração do Termo correspondente.

Belém, 11 de novembro de 1974

Cel. Raul da Silva Moreira

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 4946—Dia—14.11.74)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

RESOLUÇÃO N. 404 — DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1974

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I—anular a Carta-Convite n. 25/74, realizada em 29.10.1974, destinada a aquisição de móveis para a Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção desta Companhia;
- II—determinar a constituição de Comissão para a realização de nova Carta-Convite;
- III—cumpra-se e publique-se.
- Belém, 11 de novembro de 1974
Cel. Raul da Silva Moreira
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 4943—Dia—14.11.74)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA**

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I—aprovar a Carta-Convite n. 27/74, realizada em 06.11.74, destinada aos serviços de reforma geral Casa "C", em Miramar, Val-de-Cans;
- II—adjudicar, em consequência, a referida Carta-Convite ao Empreiteiro Edivaldo Rodrigues, pelo preço global de Cr\$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta cruzeiros), por ser o que menor preço ofereceu;
- III—publique-se e encaminhe-se ao DP—2, para elaboração do Termo correspondente.
- Belém, 11 de novembro de 1974
Cel. Raul da Silva Moreira
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 4948—Dia—14.11.74)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA**

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I—aprovar a Tomada de Preços n. 14/74, realizada em 07.11.74, destinada à aquisição de 1.000 pallets para o Porto de Belém;
- II—adjudicar, em consequência, à referida Tomada de Preços a Firma Serpal Serraria Paraense Ltda., única licitante, pelo preço global de Cr\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros);
- III—publique-se e encaminhe-se ao DP—2, para elaboração do Termo correspondente.
- Belém, 11 de novembro de 1974
Cel. Raul da Silva Moreira
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 4951—Dia—14.11.74)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA**

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I—aprovar a Carta-Convite n. 24/74, realizada em 29.10.74, destinada à aquisição de móveis para a Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção desta Companhia;
- II—adjudicar, em consequência, a referida Carta-Convite à Firma BELCOPY — Equipamentos de Escritório Ltda., pelo preço global de Cr\$ 6.585,00 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros), por ser o que melhor preço ofereceu;
- III—publique-se e encaminhe-se ao DP—2, para elaboração do Termo correspondente.
- Belém, 08 de novembro de 1974
Cel. Raul da Silva Moreira
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 4944—Dia—14.11.74)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Ata de julgamento das propostas da Carta-Convite n. 27/74, referente aos serviços de Reforma Geral da Casa "C" em Miramar.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 7:30 (sete e trinta horas) na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, a Comissão instituída pela Resolução n. 370 de 24 de outubro de 1974, do Sr. Diretor-Presidente da CDP, composta dos Engenheiros, Mariel Guedes de Oliveira, Chefe do Departamento de Planejamento, Francisco de Assis Abreu, Chefe da Seção de Obras e Orlando Iglesias Duarte Moreira, Chefe da Seção de Planejamento, reuniu-se a fim de proceder ao julgamento das propostas da Carta-Convite n. 27/74, referente aos serviços de Reforma Geral da Casa "C" em Miramar. Compareceram à referida Licitação, apenas dois Empreiteiros que apresentaram propostas conforme abaixo se descreve:

Empreiteiros	Valores	Prazo
Raimundo Nonato de Oliveira Santos	23.580,00	40 dias
Edivaldo Rodrigues	19.840,00	40 dias

Após estudo detalhado das propostas a Comissão Julga vencedora a do Empreiteiro Edivaldo Rodrigues, que apresentou o menor preço Cr\$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta cruzeiros),

com o prazo de 40 dias. E, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Helga Ferreira Monteiro, lavrei a presente Ata que depois de lida vai assinada pela Comissão e subscrita por mim. Belém, 8 de novembro de 1974. a) Helga Ferreira Monteiro, aa) MARIEL GUEDES DE OLIVEIRA — FRANCISCO DE ASSIS ABREU e ORLANDO IGLESIAS DUARTE MOREIRA.

(Ext. Reg. n. 4997—Dia—14.11.74)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Ata de julgamento das propostas da Carta-Convite n. 28/74, referente aos serviços de reparos gerais da Casa "D", em Miramar.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, a Comissão instituída pela Resolução n. 371 de 24 de outubro de 1974, composta dos Engenheiros: José Barros Leite, Chefe do Departamento de Engenharia, Francisco de Assis Abreu, Chefe da Seção de Obras e Orlando Iglesias Duarte Moreira, Chefe da Seção de Planejamento, reuniu-se a fim de proceder ao julgamento das propostas da Carta-Convite n. 28/74, referente aos serviços de reparos gerais da Casa "D" em Miramar. Compareceram quatro (4) Empreiteiros à referida Licitação e apresentaram propostas conforme abaixo se descreve:

Empreiteiros	Valores	Prazo
Carlos Alberto Ferreira Ozela	19.500,00	45 dias
Ademar Sacramento de Freitas	39.098,16	45 dias
Edivaldo Rodrigues	25.684,00	45 dias
Raimundo Nonato de Oliveira Sontas	24.850,00	45 dias

A Comissão após verificar as propostas, julga vencedora a do Empreiteiro Carlos Alberto Ferreira Ozela, que ofereceu o menor preço Cr\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros) e o prazo de 45 dias para conclusão dos serviços. E, para constar, eu, Helga Ferreira Monteiro, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada pela Comissão e subscrita por mim. Belém, 8 de novembro de 1974. a) Helga Ferreira Monteiro, aa) JOSE BARROS LEITE — FRANCISCO DE ASSIS ABREU e ORLANDO IGLESIAS DUARTE MOREIRA.

(Ext. Reg. n. 4948—Dia—14.11.74)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Ata de julgamento das propostas da Tomada de Preços n. 14/74, referente à aquisição de 1.000 — PALLETS, para o Porto de Belém.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quinze horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, a Comissão instituída pela Resolução n. 349 de 14 de outubro de 1974 do Sr. Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará, composta dos Engenheiros José Barros Leite, Chefe do Departamento de Engenharia, Francisco de Assis Abreu, Chefe da Seção de Obras e Major Alcindo Pereira Neves, reuniu-se a fim de proceder ao julgamento das propostas da Tomada de Preços n. 14/74, referente à aquisição de 1.000 Pallets para o Porto de Belém. Compareceu apenas uma firma: SERPAL — Serraria Paraense Ltda., que apresentou proposta conforme abaixo se discrimina:

Firma	Valor	Prazo
SERPAL — Serraria Paraense Ltda.	225.000,00	49 dias

A firma SERPAL — Serraria Paraense Ltda., apresentou proposta com o valor de Cr\$ 225.000,00 mais 10% do IPI, perfazendo o valor total de Cr\$ 247.500,00, julgando a Comissão, a firma acima mencionada, apta para fornecer o material em Licitação. E, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Helga Ferreira Monteiro, lavrei a presente Ata que depois de lida vai assinada pela Comissão e subscrita por mim. Belém, 8 de novembro de 1974. a) Helga Ferreira Monteiro. aa) JOSÉ BARROS LEITE — FRANCISCO DE ASSIS ABREU — ALCINDO PEREIRA NEVES.

(Ext. Reg. n. 4950—Dia—14.11.74)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Ata de julgamento das propostas da Carta-Convite n. 24/74, referente à aquisição de móveis destinados à Diretoria de Obras da CDP.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às nove e trinta horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, a Comissão instituída pela Resolução n. 356 de 18 de outubro de 1974 do Sr. Diretor-Presidente da CDP, composta dos Senhores Olavo Ny-

lander Brito, Chefe do Departamento Financeiro, Jacob Rafael Soares, Assessor da Presidência e Raimundo Vicente de Souza, Chefe da Seção de Orçamento e Patrimônio, reuniu-se a fim de proceder ao julgamento das propostas da Carta-Convite n. 24/74, referente à aquisição de móveis destinados à Diretoria de Obras desta Companhia. Compareceram e apresentaram propostas cinco firmas das quais a firma BELCOPY — Equipamentos de Escritório Ltda. apresentou menor preço, conforme se descreve no quadro abaixo:

Firma	Valor
BELCOPY — Equipamentos de Escritório Ltda.	
5 poltronas giratória, altura regulável, pés com rodízios, mecanismo Telax, encosto e assento estofado, Giroflex ref. 687	723,00
6 poltronas fixas, estrutura em aço cromado, encosto e assentos alcochoados em espuma de latex	495,00

A Comissão julga a firma BELCOPY — Equipamentos de Escritórios Ltda., apta a fornecer o material acima descrito, pelo valor global de Cr\$ 6.585,00 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros). E, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Helga Ferreira Monteiro, lavrei a presente Ata que depois de lida vai assinada pela Comissão e subscrita por mim. Belém, 4 de novembro de 1974. a) Helga Ferreira Monteiro. aa) OLAVO NYLANDER BRITO — JACOB RAFAEL SOARES e RAIMUNDO VICENTE DE SOUZA.

(Ext. Reg. n. 4945—Dia—14.11.74)

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO — BNH —

Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo, celebrado em 10 de janeiro de 1973, entre o Banco Nacional da Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com a interveiência do Estado do Pará, referente ao projeto "Icoaraci — 1.ª Etapa".

Pelo presente instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do art. 1.º da Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, Empresa Pública Federal, instituída nos termos da Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, com sede em Brasília, Distrito Federal, ora em funcionamento na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida República do Chile n.º 230, inscrito no CGC - MF sob o n.º 33633686/001, doravante designado, simplesmente, BNH,

a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (COHAB - PA), Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei Estadual n.º 3.282, de 13 de abril de 1965, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Generalíssimo Deodoro n.º 1.180, inscrita no CGC - MF sob o número 04887055/001, doravante denominada, simplesmente, MUTUÁRIA, e o ESTADO DO PARÁ, doravante denominado simplesmente ESTADO, na qualidade de Interviente, todos legalmente representados pelos abaixo assinados;

Considerando o disposto na ID/COS N.º 03/74;

Considerando a necessidade de compatibilizar o aumento real verificado nos custos de construção com o empréstimo concedido pelo BNH para a execução do Projeto "ICOARACI — 1.ª ETAPA", constituído de 296 unidades habitacionais, localizado no Município de Belém, Estado do Pará;

Considerando finalmente a aprovação por parte do BNH, em 08 de outubro de 1974, de uma suplementação de verba ao empréstimo acima referido no montante de 15.290 UPC;

RESOLVEM, o BNH e a MUTUÁRIA, com a anuência do ESTADO, de comum acordo, retificar e ratificar o contrato de empréstimo entre eles celebrado em 10 de janeiro de 1973, da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA — VALOR DO EMPRÉSTIMO — O valor do empréstimo inicialmente contratado fica alterado, nos termos do presente instrumento, passando a ser de Cr\$ 7.056.982,60 (sete milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), correspondentes, nesta data a 69.254 UPC e equivalentes a 20.007,89 vezes o valor do salário mínimo, de acordo com a RC-12/73 e normas complementares.

CLAUSULA SEGUNDA — DESEMBOLSO — O saldo do contrato de empréstimo original, acrescido da parcela correspondente à suplementação de que trata o presente instrumento, no montante de 15.290 UPC, será desembolsado de acordo com o seguinte cronograma:

Mês	Valor da Parcela em UPC
NOVEMBRO/74	2.115
DEZEMBRO/74	13.926
JANEIRO /75	13.161
FEVEREIRO/75	7.115
TOTAL	36.317

PARAGRAFO PRIMEIRO — A liberação dos recursos destinados à suplementação do contrato de obras, independentemente do cronograma de desembolso acima previsto, se processará em função do andamento efetivo das obras contratadas e em conformidade com o disposto na ID-COS/03/74, não podendo ultrapassar o montante de

7.524,40 UPC, correspondente a 15% do valor total inicialmente fixado no referido contrato de obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Do Termo Aditivo ao contrato de obras de que trata o Parágrafo Segundo do subitem 2.2 da ID-COS/03/74 constará dispositivo obrigatório estipulando que o reajustamento dos respectivos valores a serem desembolsados se processará única e exclusivamente de acordo com os índices do SINAPI — Sistema Nacional de Preços e Índices de Custos da Construção Civil, observando-se, sempre, o limite de 15% referido no Parágrafo anterior.

CLAUSULA TERCEIRA — REEMBOLSO — Ficam mantidas as condições fixadas para o empréstimo no contrato original, inclusive quanto à taxa de juros pactuada para os prazos de carência e retorno.

CLAUSULA QUARTA — CARÊNCIA — O prazo de carência fica prorrogado até 08 de junho de 1975, vencendo-se, em consequência, a primeira prestação de retorno 30 (trinta) dias após o término daquele prazo e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO — Durante o prazo de carência os juros incidentes sobre as parcelas do empréstimo efetivamente desembolsadas serão pagos mensalmente pela MUTUÁRIA.

CLAUSULA QUINTA — AVERBAÇÃO — A MUTUÁRIA se obriga a averbar o presente instrumento à margem da hipoteca inscrita sob o n.º 10.801, no livro n.º 2-J, em 16 de janeiro de 1973, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, bem como a encaminhar cópia do mesmo ao Tribunal de Contas, para conhecimento.

CLAUSULA SEXTA — EXCLUSÃO DA INTERVENIÊNCIA DO BEP — Considera-se excluída, para todos os efeitos, a intervenção do Banco do Estado do Pará S/A. (BEP), que por lapso constou do contrato de empréstimo original.

CLAUSULA SÉTIMA — RATIFICAÇÃO — Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do contrato de empréstimo ora re-ratificado, inclusive no tocante a intervenção do ESTADO, que para todos os efeitos se entende ao presente, e quanto às garantias previstas e a forma de execução, no caso de inadimplemento contratual.

El, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas abaixo, o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1974.

Pelo BNH:

HÉLIO EDWAL SALLES LOPES
Diretor

HONÓRIO PETERSEN HUNGRIA
Diretor

Pela MUTUÁRIA:

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

JUAREZ BOTELHO DA COSTA

Diretor Financeiro

Pelo ESTADO:

FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Testemunhas:

LUIZ CARLOS HORÁCIO FREIRE

FRANKLIM COSTA

Visto:

ANTÔNIO ESMERALDO NETO

Assessor — Mat. 10280

CARTÓRIO CORRÊA

DE MIRANDA

4.º Ofício

Reconheço as 8 (oito) assinaturas de Hélio Edwal Salles Lopes, Honório Petersen Hungria, Cicerino Cabral do Nascimento, Juarez Botelho da Costa, Fernando José Leão Guilhon, Luiz Carlos Horácio Freire, Antônio Esmeraldo Neto e Franklim Costa.

Em testemunho P. O. M. da ver-
Belém, 07 de novembro de 1974.

PAULO OTÁVIO MEIRA

Esc. Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS

— Segundo Ofício —

Protocolo n.º 76.693

Transcrito no livro .. sob o n.º ...

Inscrito no livro .. sob o n.º ...

Averbado no livro 2-J sob o n.º 10.801

Livro Talão n.º 393 fls 180.

Belém, 08 de novembro de 1974.

BELÉM AMAZONENSE DA COSTA

Escrivão

(Ext. — Reg. n. 4935 — Dia 14/11/74)

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo, celebrado em 19 de dezembro de 1972, entre o Banco Nacional da Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com a intervenção do Estado do Pará, referente ao projeto "Nova Marambaia III".

Pelo presente instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do art. 1.º da Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, Empresa Pública Federal, instituída nos termos da Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, com sede em Brasília, Distrito Federal, ora em funcionamento na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida República do Chile n.º 230, inscrito no CGC - MF sob o n.º 33633686/001, doravante designado, simplesmente, BNH, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (COHAB - PA), Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei Estadual n.º 3.282, de 13 de abril de 1965, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Generalíssimo

Deodoro n.º 1.180, inscrita no CGC - MF sob o número 04887055/001, doravante denominada, simplesmente, MUTUÁRIA, e o ESTADO DO PARÁ, doravante denominado simplesmente ESTADO, na qualidade de Interviente, todos legalmente representados pelos abaixo assinados;

Considerando o disposto na ID/COS N.º 03/74;

Considerando a necessidade de compatibilizar o aumento real verificado nos custos de construção com o empréstimo concedido pelo BNH para a execução do Projeto "NOVA MARAMBAIA III", constituído de 332 unidades habitacionais, localizado no Município de Belém, Estado do Pará;

Considerando finalmente a aprovação por parte do BNH, em 01 de outubro de 1974, de uma suplementação de verba ao empréstimo acima referido no montante de 12.254 UPC;

RESOLVEM, o BNH e a MUTUÁRIA, com a anuência do ESTADO, de comum acordo, retificar e ratificar o contrato de empréstimo entre eles celebrado em 19 de dezembro de 1972, da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA — VALOR DO EMPRÉSTIMO — O valor do empréstimo inicialmente contratado fica alterado, nos termos do presente instrumento, passando a ser de Cr\$ 7.595.931,70 (sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e um cruzeiros e setenta centavos), correspondentes nesta data a 74.543 UPC e equivalentes a 21.535,91 vezes o valor do salário mínimo, de acordo com a RC-12/73 do BNH e normas complementares.

CLAUSULA SEGUNDA — DESEMBOLSO — A suplementação de verba concedida através deste instrumento, no montante de 12.254 UPC, compreende uma parcela já incorporada ao valor do empréstimo inicial, correspondente a .. 8.796 UPC e outra de 3.458 UPC que será desembolsada de uma só vez, durante o mês em curso, e após a completa formalização do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A liberação dos recursos destinados à suplementação do contrato de obras independentemente do cronograma de desembolso acima previsto, se processará em função do andamento efetivo das obras contratadas e em conformidade com o disposto na ID-COS/03/74, não podendo ultrapassar o montante de 2.649 UPC, correspondente a 15% do valor total inicialmente fixado no referido contrato de obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Do Termo Aditivo ao contrato de obras de que trata o Parágrafo Segundo do subitem 2.2 da ID-COS/03/74 constará dispositivo obrigatório estipulando que o reajustamento dos respectivos valores a serem desembolsados se processará única e exclusivamente de acordo com os índices do SINAPI — Sistema Nacional de

Preços e índices de Custos da Construção Civil, observando-se, sempre, o limite de 15% referido no Parágrafo anterior.

CLAUSULA TERCEIRA — REEMBOLSO — Ficam mantidas as condições fixadas para o empréstimo no contrato original, inclusive quanto à taxa de juros pactuada para os prazos de carência e retorno.

CLAUSULA QUARTA — CARÊNCIA — O prazo de carência fica prorrogado até 08 de abril de 1975, vencendo-se, em consequência a primeira prestação de retorno 30 (trinta) dias após o término daquele prazo e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO — Durante o prazo de carência os juros incidentes sobre as parcelas do empréstimo efetivamente desembolsadas serão pagos mensalmente pela MUTUÁRIA.

CLAUSULA QUINTA — AVERBAÇÃO — A MUTUÁRIA se obriga a averbar o presente instrumento à margem da hipoteca inscrita sob o n.º 10.709, no livro n.º 2-J, em 21 de dezembro de 1972, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, bem como a encaminhar cópia do mesmo ao Tribunal de Contas, para conhecimento.

CLAUSULA SEXTA — INTERVENIÊNCIA DO ESTADO — O ESTADO, na qualidade de INTERVENIENTE como garantidor devidamente autorizado pelo Decreto-Lei n.º 143, de 30 de dezem-

bro de 1969, comparece a este ato para se declarar solidariamente responsável com a MUTUÁRIA por todas as obrigações por ela assumidas neste instrumento, anuir com os termos do Contrato de Empréstimo de 19 de dezembro de 1972, ora re-ratificado, vinculando para tanto, ao BNH as importâncias que lhe forem creditadas à conta do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e ratificando o termo de garantia por ele firmado em junho de 1970 que, para todos os efeitos, inclusive no tocante à forma de se efetivar a garantia prestada neste instrumento, fica fazendo parte integrante e complementar do mesmo.

CLAUSULA SÉTIMA — RATIFICAÇÃO — Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do contrato de empréstimo ora re-ratificado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas abaixo, o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1974.

Pelo BNH:

HÉLIO EDWAL SALLES LOPES

Diretor

HONÓRIO PETERSEN HUNGRIA

Diretor

Pela MUTUÁRIA:

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor-Presidente

JUAREZ BOTELHO DA COSTA
Diretor-Financeiro

Pelo ESTADO:

FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Testemunhas:

LUIZ CARLOS HORACIO FREIRE

FRANKLIM COSTA

Visto:

ANTÔNIO ESMERALDO NETO

Assessor — Mat. 10280

CARTÓRIO CORRÊA
DE MIRANDA

4.º Ofício

Reconheço as 8 (oito) assinaturas de Hélio Edwal Lopes, Honório Petersen Hungria, Cicerino Cabral do Nascimento, Juarez Botelho da Costa, Fernando José de Leão Guilhon, Luiz Carlos Horácio Freire, Franklin Costa e Antônio Esmeraldo Neto.

Em testemunho Dr. R. P. C. da verdade.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Dr. REGINALDO P. DA CUNHA

Tabelião Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS

— Segundo Ofício —

Protocolo n.º 76.692

Transcrito no livro ... sob o n.º ...

Inscrito no livro ... sob o n.º ...

Averbado no livro 2-J sob o n.º 10.709

Livro Talão n.º 393 fls. 179.

Belém, 08 de novembro de 1974.

a) Ilegível

(Ext. — Reg. n. 4936 — Dia 14/11/74)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPrensa Oficial do Estado

Ata de Licitação para Arrendamento da Cantina da Imprensa Oficial do Estado.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às dezesseis (16:00) horas, nesta Capital do Estado do Pará, na Diretoria de Administração desta Imprensa Oficial do Estado, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735, foram cumpridas as determinações do sr. Diretor Presidente, conforme Aviso para arrendamento da Cantina deste Órgão. Constituiu a Comissão de Licitação, o sr. Holderman da Silva Rodrigues, Presidente e como Membros os srs. Raimundo Camilo Rodrigues e Alcebiades Lima de Carvalho. O Edital de Aviso foi publicado no D.O. n. 22.889, datado de 25 de outubro do corrente com o prazo de quinze (15) dias. Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente solicitou que fossem abertas as propostas, a fim de que pudessem ser apreciadas e julgadas. Somente uma proposta foi apresentada, a do sr. ESTANISLAU LAGO, com as seguintes condições:

- 1—O Arrendatário pagará de aluguel do arrendamento (Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) mensais.
- 2—O contrato será de 1 (um) ano, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes venha a se achar prejudicada.

- 3—Fornecer merenda de manhã e a tarde, almoço de segunda a sexta pelo preço estipulado pelo arrendatário de comum acordo com o arrendador.
- 4—Fornecer o açúcar para o café, dado pela Direção a fim de ser servido o mesmo gratuitamente aos funcionários da I.O.E.

- 5—O funcionamento da Cantina será das 7:30 às ... 18:30 horas.

- 6—O fornecimento de merendas e almoço não será só para funcionários desta Repartição e sim será extensivo aos funcionários da: ACAR-PARÁ, SAGRI, TELEPASA e OUTROS.

E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme foi dada e assinada pelo sr. Presidente e demais Membros da Comissão de Licitação.

Belém, 11 de novembro de 1974.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

RAIMUNDO CAMILO RODRIGUES — Membro

ALCEBIADES LIMA DE CARVALHO — Membro

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

(G. — Reg. n. 3.659)

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO — DAERO

PORTARIA n. 5 DE 18 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor do Departamento Aeroviário do Estado, usando das atribuições que lhe confere o item "b", § 1º do artigo 4º da Lei n. 4.377, de 5 de janeiro de 1972 e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º da Resolução n. 02 de 14 de novembro de 1973, desta direção, homologada pelo Decreto n. 8.658 de 7 de março de 1974, publicado no DOE de 22.731 de 12.03.74:

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade do ajustamento da Despesa Autorizada, para a perfeita execução orçamentária,

RESOLVE —

1. ALTERAR o Orçamento do Departamento Aeroviário do Estado — DAERO.

2. As alterações prendem-se as seguintes transferências:

TRANSFERIR DE:

01. — DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO

01.01 — GABINETE DO DIRETOR

Atividade: 16.01.2.02 — Manutenção e desenvolvimento das atividades do DAERO.

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 — Impressos e artigos de expediente .. 1.000,00

03.00 — Artigos de higiene, conservação, etc. 1.000,00

13.00 — Vestuários, uniformes, etc. 1.000,00

17.00 — Outros materiais de consumo 8.000,00

SOMA Cr\$ 11.000,00

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

07.00 — Serviços de divulgação .. 3.000,00

11.00 — Seguros em geral 1.000,00

SOMA 4.000,00

TOTAL Cr\$ 15.000,00

PARA:

01. — DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO

01.01 — GABINETE DO DIRETOR

Atividade: 16.01.2.02 — Manutenção e desenvolvimento das atividades do DAERO.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

01.00 — Vencimentos e vantagens fixas

01.01 — Vencimentos .. 2.000,00

01.05 — Gratificação de função 1.800,00

01.16 — Outras vantagens fixas 700,00

SOMA Cr\$ 4.300,00

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

15.00 — Outros serviços de terceiros 10.000,00

SOMA Cr\$ 10.000,00

Atividade: 03.04.2.01 — Pagamento dos encargos sociais dos Servidores do DAERO.

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.2.3.3 SALÁRIO FAMÍLIA 500,00

3.2.5.0 CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 200,00

SOMA 700,00
TOTAL Cr\$ 15.000,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento Aeroviário do Estado, em 18 de outubro de 1974.

ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES

Diretor

(Ext. — Reg. n. 4.939 — Dia 14.11.1974)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELÉM

Acordo Salarial que entre si fazem a Associação profissional dos Bancos do Estado do Pará e o Sindicato dos Empregados em estabelecimentos bancários de Belém, com vigência a partir de 1º de setembro de 1974 até 31 de agosto de 1975, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — Fica concedido a partir de 1º de setembro de 1974 e até 31 de agosto de 1975, aos empregados em estabelecimentos bancários do Estado do Pará, o aumento de 30% (trinta por cento) — (índice arredondado de 29,59% — vinte e nove inteiros e cinquenta e nove décimos por cento, conforme prescreve a letra D item VI do prejulgado n. 38/71 do Tribunal Superior do Trabalho). Esse aumento incidirá sobre os salários vigentes em 31 de agosto de 1974, compensados todos os aumentos espontâneos ou não concedidos a partir da data-base.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Para o cálculo do aumento, levar-se-á em conta o ordenado mensal propriamente dito, sem acréscimo de qualquer vantagem, concedida a qualquer título, salvo os adicionais por tempo de serviço (anuênio) que, após o aumento previsto nesta cláusula ficam incorporados aos salários.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Para os bancários admitidos entre 1º de setembro de 1973 a 31 de agosto de 1974, o aumento incidirá sobre o respectivo salário de admissão, de uma só vez, face ao que determina o item XIII do prejulgado n. 38/71 do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Para os bancários que em 1º de setembro de 1973 percebiam o salário inferior ao mínimo de ingresso atual (Cr\$ 295,20 + 40% + 60%) duzentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos, mais quarenta por cento mais sessenta por cento, bem como para os admitidos entre 1º de setembro de 1973 a 30 de abril de 1974, com o salário inferior ao mínimo de ingresso atual, o cálculo percentual incidirá sobre este último e a este será adicionado, não sendo compensado, portanto, para os mesmos, o aumento decorrente de elevação do salário mínimo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Os bancários que, no decorrer da vigência do presente acordo, completarem mais um ano efetivo de serviço, farão jus a um anuênio de Cr\$ 18,50 (dezoito cruzeiros e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: — Os estabelecimentos de crédito que vêm proporcionando a seus empregados vantagem específica da mesma natureza embora com intervalo maior de um ano, mas em bases superiores à ora fixada, continuarão a concedê-la, em substituição a desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA: — Durante a vigência do presente acordo, nenhum bancário poderá ser admitido ao trabalho com salário inferior ao mínimo vigente na data, no Estado do Pará, acrescido de 40% e 60%, respectivamente, conforme seu enquadramento como Serviço de Portaria (40%), Contabilidade e Tesouraria (60%).

CLÁUSULA QUINTA: — Aos empregados que exerce-

rem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalente, ou que desempenharem outros cargos de confiança, nas condições previstas em lei, será paga a gratificação nela fixada.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Para os que exercerem, em comissão, os cargos de Caixas, Investigadores de Cadastro, Conferentes de Assinaturas, farão jus a uma gratificação que não poderá ser inferior a Cr\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco cruzeiros).

CLAUSULA SEXTA: — Serão compensados os aumentos, espontâneos ou não, concedidos aos bancários entre 1º de setembro de 1973 a 31 de agosto de 1974, exceto os decorrentes de: a) promoção desde que devidamente caracterizada; b) transferência de categoria funcional e c) equiparação salarial resultante de sentença transitada em julgado.

CLAUSULA SÉTIMA: — O empregador pagará, em consequência de assalto ou ataque ao seu estabelecimento ou a veículos transportadores de numerário, Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) em caso de falecimento e..... Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) em caso de incapacidade do empregado. A critério do Empregador e por sua conta própria, tais indenizações poderão ser asseguradas através de apólices de seguros especiais.

CLAUSULA OITAVA: — Mediante aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas, será abonada, sem desconto, a ausência no dia de prova escolar, obrigatória por Lei Federal, quando comprovada tal finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Aceita a comprovação, a ausência será enquadrada no Art. 134, alínea C), da C.L.T.

CLAUSULA NONA: — Até o término deste acordo, os estabelecimentos bancários na área de jurisdição da Associação Profissional dos Bancos do Estado do Pará darão frequência livre, como se estivessem em pleno exercício de suas funções, a seus empregados que estejam exercendo cargos de Diretoria e Delegacia do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém, da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Norte-Nordeste, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito (até o máximo de cinco para cada entidade) e um Diretor do Centro Paraense de Desportos dos Bancários, sem prejuízo da respectiva remuneração e tempo de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: — As prerrogativas acima estendem-se aos representantes eleitos em Assembléia de Classe, enquanto durar o exercício das funções para os quais forem eleitos.

CLAUSULA DÉCIMA: — Os bancos se obrigam a descontar de seus empregados para crédito do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém, apenas no primeiro mês de vigência deste acordo, a importância equivalente a 10% sobre o aumento recebido pelo bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Fica assegurado aos empregados obterem a devolução do aludido desconto, desde que, em carta individual dirigida ao Sindicato da categoria profissional, assim o solicitarem até 15 dias após o desconto efetuado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — As divergências que surgirem na aplicação do presente acordo, deverão ser dirimidas pelos convenientes através de instrumentos interpretativos que possibilitem o seu justo cumprimento.

Belém-Pa, 21 de outubro de 1974.

ORISVALDO DE NAZARETH SILVA BARBOSA
Presidente do S. E. E. B. Belém

p.p. da Federação Nacional dos Bancos

ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA

TERMO DE REGISTRO

De conformidade com o despacho do Sr. Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará, exarado no processo LRPA-5751/74 de 22.10.74 o acordo salarial foi registrado nesta Seção Sindical da 2ª. Delegacia Regional do Trabalho, Órgão do Ministério do Trabalho, no Estado do Pará, no livro n. 02, fls. 16 e 17 e verso, de acordo com o artigo 613 e seus itens da Consolidação das Leis do Trabalho e, alterada pelo Decreto-Lei n. 229, de 28 de fevereiro de 1967.

Belém, 23 de outubro de 1974.

JOÃO BATISTA CABRAL TEIXEIRA

Aux. Dat. n. 8

Visto:

RAYMUNDA FERNANDA AZEVEDO

Chefe da Seção

OSCAR NOGUEIRA BARRA

Delegado Regional do Trabalho

(Ext. — Reg. n. 4929 — Dia 14.11.74)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 04/74 — DE 04 DE JANEIRO DE 1974

Assunto: — Designa Comissão

O Diretor Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar, os professores abaixo relacionados, para comporem as Bancas Examinadoras no Concurso de Habilitação ao Concurso de Vestibular da Escola de Enfermagem Magalhães Barata, e Escola Superior de Educação Física do Pará.

PROVA DE PORTUGUÊS — 06.01.74

Banca Examinadora

- 1 — Maria Tereza da Silva Liso
- 2 — José Ribamar de Souza
- 3 — José Guilherme Castro

PROVA DE MATEMÁTICA — 08.01.74

Banca Examinadora

- 1 — Emydio Umberto Salluzio
- 2 — Manoel Viegas Campbell Mourão
- 3 — José Maria Contente Lima

PROVA DE BIOLOGIA E CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS — 10.01.74

Banca Examinadora

- 1 — Manoel da Silva Braga
- 2 — Cleobery Braga da Silva
- 3 — José Renato Bergh

PROVA DE QUÍMICA (12.01.74) — FÍSICA (14.01.74)

Banca Examinadora

- 1 — José Chaves Muller
- 2 — Evandro Antônio Bentes de Oliveira
- 3 — Maria Tereza Valinoto da Silva

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará.

Belém, 04 de janeiro de 1974.

SALOMÃO MARCOS PINTO

Diretor Superintendente da FEP

(Ext. — Reg. n. 4929 — Dia 14.11.74)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete do Diretor-Superintendente

Termo Aditivo ao convênio firmado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a execução das obras

aprovadas pelo Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento, a Fundação Educacional do Estado do Pará, de ora em diante denominada simplesmente FEP, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. Dr. Salomão Marcos Pinto e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de ora em diante denominada simplesmente SEVOP, neste ato representada por seu titular, Sr. Dr. Osmar Pinheiro de Souza, celebram o presente ADITIVO, para a execução das obras de construção da Escola Superior de Educação Física do Pará, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — A FEP, repassará à SEVOP a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para aplicação das obras de construção da Escola Superior de Educação do Pará, rigorosamente de acordo com o projeto, orçamento, cronograma e especificações, aprovados pelo Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, conforme consta do Processo n. 3890/73-DED, cuja cópia passará a fazer parte integrante deste Convênio.

SEGUNDA — O encargo financeiro de que trata a cláusula primeira, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), repassados pela FEP à SEVOP, correrão à conta dos recursos repassados pelo Ministério da Educação e Cultura, oriundos do Fundo da Loteria Esportiva Federal, Projeto n. 09.09.1.068-10 — APOIO A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, SUB-PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS — CATEGORIA ECONÔMICA — 4.3.7.1.04, exercício de 1974 conforme empenho n. 04/74-FEP.

TERCEIRA — Os recursos repassados pela FEP à SEVOP, só poderão ser movimentados para o fim exclusivo de liquidação da despesa de que trata o presente Convênio, obrigando-se à SEVOP, a prestar contas de sua aplicação no presente exercício, na forma regularmente estabelecida, observando ainda as instruções gerais em vigor no Ministério da Educação e Cultura e as especiais que lhe forem transmitidas por intermédio da FEP, que passam a fazer parte deste Convênio.

QUARTA — A verificação do cumprimento das obrigações de que trata este Convênio, caberá à FEP por seu Diretor Superintendente ou representante e ao Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, por seu Diretor Geral ou representante, os quais poderão solicitar quaisquer informações ou

vistorias à execução do projeto, obrigando-se a SEVOP, a facilitar os trabalhos de fiscalização de que trata esta cláusula.

QUINTA — A SEVOP obriga-se a entregar as obras construídas ou adquiridas com auxílio financeiro de que trata este Convênio, à FEP, na data de 30 (trinta) de janeiro de 1975.

SEXTA — O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e convenientes, assinam as partes este Termo Aditivo, mandado datilografar em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 21 de outubro de 1974.

SALOMÃO MARCOS PINTO

Pela FEP

OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Pela SEVOP

Testemunhas:

Assinaturas Ilegíveis

(Ext. — Reg. n. 4931 — Dia 14.11.74)

Ministério da Agricultura
SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
Delegacia Regional Norte — DR-1
TOMADA DE PREÇO N. 01/74

Edital

De ordem do Sr. Delegado da Delegacia Regional Norte da SUDEPE, levamos ao conhecimento das firmas interessadas que, no dia 27 de novembro de 1974, às 10,00 horas, no gabinete do Sr. Delegado sito à Rua Dr. Assis n. 62, Edifício Comandante Pinho, apto 103, 1º andar, realizar-se-á a TOMADA DE PREÇOS n. 01/74, para a construção de uma lancha contendo 12 mts. de comprimento, 3,15 mts. de boca, 1,45 mts. de pontal, tipo U — V, fálcame liso madeira de lei, com motor propulsor de fabricação nacional com 110 HP, motor auxiliar com gerador de 500 volts

Acham-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, os anexos de especificações relativos a essa Tomada de Preço 01/74.

Belém, 12 de novembro de 1974

PEDRO MENEZES DA COSTA

Presidente da Comissão

(Ext. — Reg. n. 4955 — Dia 14.11.74)

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
SEVOP
TOMADA DE PREÇOS N. 17/74

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 16, de 16 de agosto de 1974, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Praça Maranhão, n. 563, o Edital de Tomada de Preços n. 17/74 — SEVOP, para Obras de ampliação no bloco do Auditório do Colégio "Carlos Gomes".

Outrossim, informa que a abertura das propostas se realizará no dia 19 de novembro do corrente ano, às 11:00 hrs.

A licitação referida foi transferida do dia 28 de outubro de 1974 para a data acima, por motivo de ordem técnica.

A cópia do Edital poderá ser obtida, na sala de Licitações, assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 08 de novembro de 1974.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

(G. — Reg. n. 3638 — Dias 13, 14 e 15.11.74)

Cartões de Felicitações
Natalinas

Confeccionamos vários modelos.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.

A N U N C I O S

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CRF-1 — Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará e Território Federal do Amapá EDITAL N. 4/74

(Convocação para a Assembléia Geral Eleitoral)

Pelo presente Edital ficam convocados os farmacêuticos inscritos no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará e Território Federal do Amapá — CRF-1, para a Assembléia Geral Eleitoral a realizar-se no dia 24 de novembro de 1974, na sede do Conselho Regional, à Trav. D. Pedro I n. 1047, nesta cidade, cujo fim precípua é a eleição de três (3) Conselheiros e 1 (um) Suplente. A Assembléia instalar-se-á às 8,00 horas, encerrando-se a votação às 13,00 horas. De acordo com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Farmácia, baixado pelo Conselho Federal de Farmácia, o voto é obrigatório, sujeitando-se os que não votarem à multa de MEIO SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL. Os farmacêuticos residentes no Interior deverão remeter seus votos por correspondência, em cédula única, que deverá estar no Conselho até o dia 22 de novembro às 17,30 horas.

Belém, 10 de novembro de 1974.

a) Dra. CARMELA VALLINOTO

Presidente em exercício do CRF-1

(T. n. 22237 — Reg. n. 4920 — Dia 14.11.1974)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA — CATE

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — CATE — C.G.C. (M. F.) 04.991.576/0001, realizada no dia 31 de janeiro de 1974.

As quatorze horas do dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro na sede social, à Avenida Bernardo Sayão, 138, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — CATE, regularmente convocados mediante publicações no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 1974. Pelas assinaturas apostas no Livro de Presença, verificou-se número legal para as deliberações, tendo sido a Assembléia instalada e assumindo a presidência dos trabalhos o Acionista Sr. Valdemiro Aguiar Martins Gomes, também Diretor Presidente da sociedade que convidou o acionista Otávio Aguiar Martins Gomes para servir como secretário, ficando assim constituída a mesa dirigente, dando início aos trabalhos o senhor presidente, solicitou ao senhor secretário que lesse em voz alta e audível o Edital de Convocação, o que foi feito e do seguinte teor: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — CATE — CGC (MF) 04.991.576/0001 — Assembléia Geral Ordinária — 1a. Convocação — Pela presente ficam convidados os senhores acionistas da Cia. Amazônia Técnica de Engenharia — CATE, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 31 de janeiro de 1974, às 14,00 horas em sua sede social sita à Av. Bernardo Sayão, 138 a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1974; b) Eleição da Diretoria para o triênio de 1974/1976; c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários; d) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se acham à disposição na forma do disposto no artigo 99 do Decreto-Lei n.

2.627/40 na sede social nas horas normais de expediente os documentos mencionados no item "A" da presente convocação. Belém, 12 de janeiro de 1974. Valdemiro Aguiar Martins Gomes, Diretor Presidente — CPF 001260802. Terminada a leitura do Edital de Convocação o senhor Presidente deu início à discussão da Ordem do Dia, submetendo à apreciação dos presentes as contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, e compreendendo o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes cuja leitura solicitou que fosse procedida pelo Secretário da mesa. Iniciada a leitura pediu a palavra o acionista Valdemiro Martins Gomes que encaminhou à mesa dirigente dos trabalhos uma proposta no sentido de que fosse dispensada a leitura dos referidos documentos uma vez que os mesmos já haviam sido divulgados pela imprensa local. A proposta do Acionista Valdemiro Martins Gomes, foi colocada em discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Solicitou a seguir a palavra a acionista Alda Octávia Aguiar Gomes e Diretor Tesoureiro da empresa anunciando que em virtude dos resultados obtidos no exercício financeiro findo, propunha que o saldo registrado na contabilidade a título de saldo à disposição da Assembléia permanecesse na mesma conta para ser oportunamente aplicado na forma que a mesma houvesse por bem deliberar. A proposta da acionista Alda Octávia Aguiar Gomes foi colocada em discussão e votação e aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos o presidente passou à segunda parte da Ordem do Dia e acrescentou que de acordo com o que preceitua o Artigo 9o. dos Estatutos Sociais a Assembléia ali reunida deveria eleger a nova diretoria para o período de 1974 a 1976 e fixar os seus honorários, organizadas as chapas verificou-se após a sua apuração que haviam sido, por unanimidade, reeleitos e mantidos em seus cargos os Srs.: Valdemiro Aguiar Martins Gomes — Diretor Presidente; Alda Octávia Aguiar Gomes — Diretor Tesoureiro; Valdemiro Martins Gomes — Diretor e Otávio Aguiar Martins Gomes — Diretor. Solicitou a palavra o acionista Antonio Aguiar Martins Gomes que manifestou aos presentes a sua satisfação pelo acerto em manter em seus cargos os administradores anteriores. O presidente da mesa na qualidade de presidente da diretoria agradeceu as palavras do acionista Antonio Aguiar Martins Gomes e esclareceu que a Assembléia havia deliberado a permanência dos honorários da Diretoria fixados na Assembléia Geral de 20 de janeiro de 1971. Em seguida o senhor presidente determinou que efetuesse a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974 conforme determina o art. 20 dos Estatutos Sociais. Foram confeccionadas as chapas e após a apuração dos votos foi eleito por unanimidade o seguinte CONSELHO FISCAL — Membros Efetivos — Edilson Moura Barroso, brasileiro, casado, advogado; Nelson Galvão Santos, brasileiro, casado, contador e Manuel Soeiro do Nascimento, português, casado, industrial — Membros Suplentes: Dilermando Guedes Cabral, brasileiro, casado, industrial; Maria Aurora Fonseca Tavares, brasileira, solteira, industriária e Fernando Azevedo Duarte, brasileiro, solteiro, contabilista, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Finalmente deliberou a Assembléia fixar em Cr\$ 10,00 mensais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal a sua remuneração. Nada mais havendo a tratar, o senhor pre-

sidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém, 31 de janeiro de 1974.

Pela Mesa: Valdemiro Aguiar Martins Gomes
Otávio Aguiar Martins Gomes

Acionistas: Valdemiro Martins Gomes
Alda Octávia Aguiar Gomes
Antonio Aguiar Martins Gomes

Declaro que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais.

Belém, 31 de janeiro de 1974.

VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES

Secretário — CPF 001260302

CARTÓRIO KOS MIRANDA — 6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada de Valdemiro Aguiar Martins Gomes.

SOCIEDADE ANONIMA

WHITE MARTINS

CHAMADA DE EMPREGADO

S. A. White Martins, convida o Sr. Antonio Barbosa Campos, a reassumir suas funções no prazo de 3 (três) dias, sob pena de ser dispensado por abandono de emprego de acordo com o Art. 482, letra "d", da C.L.T.

Belém, Pa., 05 de novembro de 1974

Dilma de Moraes Santanna

Chefe do Escritório

(T. n. 22246 — Reg. n. 4952 — Dias — 14, 15 e 19.11.74)

PIRAGUASSU AGROPECUARIA S. A.

C.G.C. (ME) n. 04.990.263/001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Piraguassu Agro Pecuária S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 30 de novembro de 1974, às 10:00 horas, na sua sede social à Rua 15 de Novembro, n. 226 — 14º andar — Sala 1414, na cidade de Belém — Estado do Pará, com a seguinte ordem do dia:

A) Redução do Atual Capital Autorizado de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) para o real integralizado de Cr\$ 9.065.993,00 (nove milhões e sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e três cruzeiros), e aumento do Capital Autorizado para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), e criação de Ações Preferenciais Classe "B";

B) Mudança da Sede Social;

C) Alteração dos Estatutos Sociais;

D) Várias.

A DIRETORIA

Dr. José Augusto Leite de Medeiros

Diretor-Presidente

CIC n. 006.946.228

Em sinal C.N.A.R. da verdade

Belém, 02 de outubro de 1974

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 16 de 10 de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 5.11.74, contendo duas folhas de ns. 6665/66, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1794/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 05 de novembro de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho, secretário geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves, vice-presidente em exercício

(Ext. — Reg. n. 4953 — Dia 14.11.74)

Belém, 07 de novembro de 1974.

LAURIVAL DA SILVA PAREDES

Presidente

(T. n. 22246 — Reg. n. 4959 — Dia ... 14/11/74)

R. SILVA, IMPORTAÇÃO S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de R. SILVA IMPORTAÇÃO S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua 15 de Novembro, n. 158 do próximo dia 30 de novembro de 1974 às dezessete horas, para tratar do seguinte:

- a) Aprovação da Reavaliação do Ativo Imobilizado
- b) Aumento do Capital Social
- c) Alteração dos cargos da diretoria com fixação de honorários
- d) O que ocorrer.

Belém, 12 de outubro de 1974.

Rubem Modesto da Silva

Diretor-Presidente

(T. n. 22246 — Reg. n. 4969 — Dias: 14, 15, 19.11.74).

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial e no Posto de Vendas — Centro — 13 de Maio, 280. — Preço Cr\$ 15.00

TABELIONATO VAMPRE

140. Cartório de Notas

Reconheço por semelhança a firma José Augusto Leite de Medeiros.

S. Paulo 06 de novembro de 1974

Em test. R. D. C. da verdade

Rubens Dantas Cortez

Escrevente Autorizado

(T. n. 22245. Reg. n. 4956 — Dias — 14, 15 e 19.11.74)

Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado do Pará

— RUA Ó DE ALMEIDA, 125 —

Assembléia Geral Extraordinária

Na conformidade do disposto no Art. 12 da Lei n. 4.284 de 9.12.1965, que dispõe sobre as atividades dos Representantes Comerciais, convoco os srs. associados deste Sindicato para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 07 de janeiro de 1975, em sua sede social à Rua Ó de Almeida, 125, às 13:00 horas, em primeira convocação, às 14:00 horas, em segunda convocação, não havendo número legal de associados e às 15:00 horas, do mesmo dia e no mesmo local em 3.ª e última convocação, para proceder ao seguinte:

- a) — Eleição, entre os Diretores do Sindicato, de seis (6) diretores para constituir 2/3 (dois terços) do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Pará;
- b) — Eleição de três (3) integrantes da classe no exercício efetivo da profissão, para constituição de 1/3 (um terço) do mesmo Conselho.

Os interessados deverão fazer o registro dos respectivos nomes na Secretaria desta Sindicato até às 11:00 horas do dia 07 de dezembro de 1974, impreterivelmente, onde poderão obter as informações que desejarem. Na forma dos Estatutos as eleições são por escrutínio secreto, só podendo votar os sócios quites, contando com mais de dois (2) anos no exercício da profissão e que estejam no gozo dos direitos sindicais.

NORTUBO S/A — TUBOS E PERFILADOS

C.G.C. — 04.939.971/001

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de NORTUBO S/A — Tubos e Perfilados a comparecerem, no próximo dia 18 de novembro de 1974, na sede social à Av. Presidente Vargas, n. 351 — conjunto 404, à reunião de Assembleia Geral Extraordinária para tratar dos seguintes assuntos:

- 1 — Reforma dos Estatutos Sociais;
- 2 — Renúncia de Diretores e eleição de substitutos.
- 3 — O que ocorrer.

Belém, 08 de novembro de 1974.

Afonso Furtado de Lima

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 4899 — Dias: 12, 13 e 14/11/1974)

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A "TUPLAMA"

C.G.C. — 04.934.220/001

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Tubos Plásticos da Amazônia S/A "TUPLAMA" a comparecerem, no próximo dia 18 de novembro de 1974, na sede social à Av. Presidente Vargas, n. 351 — conjunto, 404 à reunião de Assembleia Geral Extraordinária para tratar dos seguintes assuntos:

- 1 — Reforma dos Estatutos Sociais;
- 2 — Renúncia de Diretores e eleição de substitutos.
- 3 — O que ocorrer.

Belém 03 de novembro de 1974.

Afonso Furtado de Lima

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 4900 — Dias: 12, 13 e 14.11.74).

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C. — 04.905.063/0001

Assembleia Geral Extraordinária**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Vidros Industriais do Pará S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 21 de novembro de 1974, às 10 horas, na sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 9, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- a) Ratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19.04.1974;
- b) Elevação do Capital Autorizado da Sociedade;
- c) Alterações Estatutárias;
- d) Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Belém, 08 de novembro de 1974.

A Diretoria

(T. n. 22223 — Reg. n. 4896 — Dias: 12, 13 e 14.11.74).

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.**EMPRESA DO GRUPO****TELEBRAS**

C.G.C. N.º 04.815.411/001

Assembleia Geral Extraordinária**CONVOCAÇÃO**

Capital Autorizado Cr\$ 150.000.000,00

Ficam convocados os senhores acionistas da TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. — TELEPASA para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 17 horas do dia 22 de novembro

próximo, na sede social da Empresa, na Travessa Dr. Moraes, n.º 121, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) alteração estatutária referente à mudança de denominação social de TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. — TELEPASA para TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. — TELEPARÁ;
- b) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 11 de novembro de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 4923 — Dias: 12, 13 e 14/11/74)

COMPANHIA**AGRO - PECUARIA****SIMEIRA**

C.G.C. 05.006.755/0001

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Agro-Pecuária Simeira, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de novembro de 1974, às dez horas, na sede social, no Km. 93 da Rodovia Belém-Brasília, no Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia:

- a) — Emissão e interposição de ações, mediante conferência de bens imóveis;
- b) — Eleição de peritos avaliadores e;
- c) — Outros Diversos.

Ourém, 20 de outubro de 1974.

a) Legível

(Ext. — Reg. n. 4922 — Dias: 13, 14 e 15/11/74)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LAÍS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — JOSÉ RIBAMAR DO ROSÁRIO e Luciléa da Silva Passos, ele filho de Raimundo Inácio do Rosário e Esterlita Francisca do Rosário, ela filha de Wilson Fonseca dos Passos e Elza da Silva Passos, solt: — MIGUEL DE OLIVEIRA SODRÉ e Maria Léa da Silva Gomes, ele filho de Alcides da Silva Sodré e Almaquía Oliveira Sodré, ela filha de Marcos Francisco Gomes e Antônia Francisca Gomes, solt:

— AGUINELO PINHEIRO VITOR e Laélia Ramos da Silva, ele filho de Deolindo Vitor e Merandulina Pinheiro Vitor, ela filha de Raimundo Nonato da Silva e Laura Ramos da Silva, solt: — JOÃO DA MATA DE MIRANDA FERREIRA e Gercinha Silva da Cunha, ele filho de José Nunes Ferreira e Francisca Miranda Ferreira, ela filha de Gérson Ferreira da Cunha e Joaquina Silva da Cunha, solt: — PAULO AFONSO LAMARÃO PINTO e Maria Natalina Leal dos Santos, ele filho de Armindo Pinto e Maria Rebelo Lamarão Pinto, ela filha de Joa-

quim Luzo dos Santos e Raimunda Leal dos Santos, solt: — RUI AUGUSTO VALENTE BENTES e Onesima Maria Henriques Laiun, ele filho de Raul Augusto de Menezes Bentes e Ana Valente Bentes, ela filha de Armando José Laiun e Ruth Henriques Laiun, solt: — ROBERTO MARQUEZ ALVES e Ana Lúcia Bentes, ele filho de Rui de Vasconcelos Alves e Raulina Marques Alves, ela filha de Maria de Lourdes Bentes, solt: — PAULO SÉRGIO CORRÊA DE BARROS e Maria Emilia Lourenço Ferrito, ele filho de Manoel José Cordelro de Barrós

e Odaléa Corrêa de Barros, ela filha de José dos Santos Ferrito e Maria Filomena Lourenço Ferrito, solt : — MARCO ANTÔNIO PRAXEDES DE MORAES e Regina Lúcia Ramos Moura, ele filho de Rodolpho Lima de Moraes e Olga Maria Praxedes de Moraes, ela filha de Alcenor Moura e Elta da Piedade Ramos Moura, solt : — PEDRO PAULO DA COSTA CONDE e Maria da Paz Silva Lima, ele filho de Francisco Linhares Conde e Cezarina Celi da Costa Conde, ela filha de Luiz de Castro Lima e Maria José da Silva Lima, solt : — ANTÔNIO CARLOS CABRAL e Maria Lucilene Carvalho da Silva, ele filho de Otávio de Araújo Cabral e Augusta Mendes Cabral, ela filha de Manoel Seábra da Silva e Raimunda Florência Carvalho da Silva, solt : — JOSÉ WILSON FERREIRA EWERTON, e Olinda Maria Vidal de Lima Jatene, ele filho de Wilson Ewerton e Raimunda Leopoldina Ferreira Ewerton, ela filha de Pedro Nagib Jatene e de Irany Vidal de Lima Jatene, solt : — Se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Belém, 12 de novembro de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 22081 — Reg. n. 4958 — Dia ..

14/11/74)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

*Anúncio de Julgamento das Câmaras
Cíveis Reunidas*

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câ-

maras foi designado o dia 18 de novembro para julgamento do seguinte feito :

EMBARGOS CÍVEIS DA CAPITAL

Embgte: Cipriano Souza & Cia. (Dr. Augusto Klautau de Araújo)

Embgdo: Antonio Rodrigues de Souza (Dr. Vasco Borborema)

Relator: Desembargador Cristo Alves Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 12 de novembro de 1974.

LUIS FARIA

Secretário do TJE.

(G. Reg. — n. 3654)

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 20 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO DE STA. IZABEL DO PARÁ

Repte: Gastão Teixeira Pinto, Escritor e Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sta. Izabel do Para.

Reqda: A dra. Conceição Mercês Gusmão Falcão, Juíza de Direito da Comarca de Sta. Izabel do Para.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

RESTAURAÇÃO DE AUTOS DA CAPITAL

Repte: José da Silva Vaz (Dr. Paulo Cezar de Oliveira)

Reqdo: Leão Anzalack (Dr. Artemis Leite da Silva).

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 11 de novembro de 1974.

LUIS FARIA

Secretário do TJE.

(G. Reg. — n. 3655)

Anúncio de Julgamento da 3a.

Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 22 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA

CAPITAL

Agvte: Maria Helena Lima de Lima (Dr. Ademir Kato)

Agvda: Herança de Luiz Augusto Felício Sobral (Dr. Otávio Meira)

Relator: Desembargador Ary Silveira

APELAÇÃO CÍVEL DE IGARAPÉ MIRI

Apts: Agenor da Costa Quaresma (Dr. Manoel Afonso Lobato)

Apda: Raimunda Benedita da Costa Pinheiro (Dr. José Nazareno Santana Dias)

Relator: Desembargador Lassance Cunha

APELAÇÃO CÍVEL DE IGARAPÉ MIRI

Apte: Manoel Fernandes da Costa (Dr. Manoel Afonso Lobato)

Apdo: Raimundo Martins de Lima (Dr. José Nazareno Dias)

Relator: Desembargador Lassance Cunha

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Benedito Navegantes (Dr. Flávio Maroja)

Apda: Maria Oliveira Macêdo (Dr. José Augusto de Figueiredo)

Relator: Desembargador Paiva Melo

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 11 de novembro de 1974.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE.

(G. Reg. — n. 3656)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 14/74

PROCESSO N. 29.836

De Cituação, com o prazo de quinze (15) dias Sr. Manoel Quirino de Souza, Presidente do C.D.M. do S.A.A. de Santana do Araguaia.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regimento art. 169, cita através do presente Edital, que será publicado, três (3) vezes no prazo de (10) dias, no Diário Oficial o Sr. Manoel Quirino de Souza, Presiden-

te do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Santana do Araguaia, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa, nos autos do Processo n. 29.836, referente à prestação de Contas do S.A.A. de Santana do Araguaia, exercício financeiro de 1972.

Belém, 12 de novembro de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

(Ext. Reg. n. 3662 — Dias: 14, 19 e 23.11.74)

Regimento Interno e

Resoluções da Junta Comercial do Pará.

SEPARATA À VENDA NO

ARQUIVO DA IMPRENSA

OFICIAL.